



REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ANO LXXVI — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.073

BELEM — SÁBADO, 22 DE JULHO DE 1967

ORDEM E PROGRESSO

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 440 — DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e considerando a importância da necessidade de proceder-se à atualização da Lei Orgânica dos Municípios,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão para elaborar o anteprojeto da nova Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, na conformidade do disposto no título I, Capítulo II, Seção II, da Constituição do Estado, especialmente do seu artigo 22, integrando-a pelos Senhores Doutores Moacir Guimarães Moraes, Secretário de Estado do Interior e Justiça, Doutor José Maria de Vasconcelos Ma-

chado, Consultor Geral do Estado, Doutor Stênio de Mendonça Aroja, Prefeito da Capital, Doutor Ajax Carvalho D'Oliveira, Vice-Prefeito de Belém, bem como um Representante da Assembleia Legislativa do Estado e um dito da Associação Paranaense dos Municípios, devendo a execução do trabalho em apreço ser feita dentro do prazo de trinta dias.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n.º 9044)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Corrêa de Souza, ocupante do cargo de Escri-turário-Apurador, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de fevereiro a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n.º 9044)

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Louis Rêchia Pereira, do cargo de Assessor, Nível 17, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n.º 9138)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 29 de maio de 1967, que nomeou, de acordo com o artigo 122, da Lei n.º 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Altono Almeida da Silva, para exercer o cargo de 1.º Suplente do Pretor em Almoço, distrito judiciário, da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 9106)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n.º 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), João Julião de Matos, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente do Pretor em Almoço, distrito judiciário, da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 9055)

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 29 de maio de 1967, que nomeou, de acordo com o artigo 122, da Lei n.º 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Altono Almeida da Silva, para exercer o cargo, de 1.º Suplente do Pretor em Almoço, distrito judiciário, da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 9055)

cajuba, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 9106)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 9 de junho de 1967, que nomeou, de acordo com o art. 122, da Lei n.º 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Raimundo Gomes de Carvalho, para exercer o cargo, de 1.º Suplente em Balão sede da Comarca do mesmo nome, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 9107)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n.º 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), João Julião de Matos, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente do Pretor em Almoço, distrito judiciário, da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 9055)

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 29 de maio de 1967, que nomeou, de acordo com o artigo 122, da Lei n.º 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Altono Almeida da Silva, para exercer o cargo, de 1.º Suplente do Pretor em Almoço, distrito judiciário, da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 9055)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas...

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,10
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,05
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum	—
Anual	40,00	PARA PUBLICAÇÕES	0,70
Semestral	20,00	cada centímetro	—
		Página de contabilidade	80,00
		— preço fixo	—

A Diretoria das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas. As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, no máximo vinte e quatro (24) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se tornecerão aos assinantes que os solicitarem.

do janeiro de 1966 (Código Judiciário), Pedro Ribeiro de Lima, para exercer o cargo, que se acha vago, do 1.º Suplente de Pretor em Almôda, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9100)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Sebastião Pacheco de

Aviz para exercer o cargo, que se acha vago, do 1.º Suplente de Pretor em Almôda, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9101)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Manuel Farias de Souza para exercer o cargo, que se

acha vago, do 1.º Suplente de Pretor em Caritápolis, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9102)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Raimundo Gomes de

Carvalho para exercer o cargo, que se acha vago, do 1.º Suplente de Pretor em Balsa, sede

da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9103)

da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9103)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), José Avelino Câmara

para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Nova Canindá, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9104)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Antonio Coelho para

exercer o cargo, que se acha vago, do 1.º Suplente de Pretor em Nova Mocajuba, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9105)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1967**

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Zuleide Tavares Henriques, ocupante do cargo de Escriturário-Apurador, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Extorções do Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de junho a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 9029)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Raimundo Gomes de

Carvalho para exercer o cargo, que se acha vago, do 1.º Suplente de Pretor em Balsa, sede

da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9106)

Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, do cargo em comissão de Diretor Geral, S-CC-3, do Quadro Único, lotado no aludido Departamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 9064)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o

Major RI, do Exército Sebastião Machado de Assis, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, S-CC-3, do

Quadro Único lotado no Departamento de Fiscalização da

Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração, a pedido de Manoel de Souza Leão

Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 9065)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1967**

O Governador do Estado:

resolve demitir, nos termos do art. 188, incisos III e IX, parágrafo 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 175, item XII, da

mesma Lei, Hilda Paula do Rosário, ocupante do cargo de Guarda Sanitária, padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em face de haver praticado ato de insubordinação pública es-

candalosa no interior da própria Repartição e cometer indevidamente a pessoa estranha ao serviço o desempenho de encargo funcional, de conformidade com o que foi apurado em processo administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Gonçalves Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9066)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 175, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Oswaldo dos Santos Pereira, di-

rista equiparado (Médico) da Se-

Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1 de abril de 1957 a 1 de abril de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8836)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Erruas, ocupante do cargo de Microscopista, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1 de fevereiro de 1957 a 1 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8890)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Inay da Fonseca, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 6 de maio de 1957 a 6 de maio de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8891)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Marinho Faveres, ocupante do cargo de Dentista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao

decênio de 1 de abril de 1953 a 1 de abril de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8892)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odete Melo de Souza, ocupante do cargo de Arquivista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Hospital Julião Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 2 de janeiro de 1943 a 2 de janeiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8893)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Campo-Verde Cerdeira, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Divisão de Estatística, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1 de junho de 1945 a 1 de junho de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8894)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Lobato Costa, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repositiva, a contar de 13 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8910)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 96, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Sabina Nogueira, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 6 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9030)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Célia Iêrcia D'Albuquerque, ocupante do cargo de Parteira, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) ano de licença especial, correspondente aos decênios de 1 de junho de 1941 a 1 de junho de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8987)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingas Maria de Albuquerque Silva, ocupante do cargo de Parteira, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença para assistência pessoal da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8895)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Rodrigues Marques, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino

Primário, 30 dias de licença para assistência pessoal da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8896)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 96, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anália Felix de Santana, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de maio a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8897)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 96, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurora Cardoso Alves, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de maio a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8898)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jorge Miranda Bastos, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 26 de maio de 1966 a 25 de abril de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8899)

SEGRETO 02-0 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 100, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Batista Cabral, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 20 de maio a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governador, 5 de julho de 1967.

JOÃO BATISTA CABRAL DA SILVA
NUNES

O Governador do Estado
Dr. Ary de Jesus Neves de
Barras Ferreira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8997)

DECRETO DE 5 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Matos dos Santos, ocupante do cargo de "Servente", Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de junho a 27 de novembro do corrente ano.

O Prefeito do Governo do Estado do Pará, de 6 de julho de 1987.

JOÃO GEL ALACIM DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Dr. Alt. de Jesus *de*
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

Of.º Reg. n. 8998)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de accordo com o art. 1.º da Lei, n. 1.538 de 26-7-1938, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1938; Milks Moraes da Silveira, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível B do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, (C. E. de Benevides), percebendo dessa situação os proventos anuais de NC.R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e três Cruzéis e Novos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 35% percento, ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado de Pará, 10 de Junho de 1937.

JOÃO DE ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Ary de Jesus Neves de

Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8571)

de 22 de maio a 19 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8835)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Citilde de Oliveira Melo Ribeiro,

ocupante do cargo de Professor

de 3a. entrância, Nível 6, do

Quadro Único, lotado no Depar-

tamento de Ensino Primário, 90

dias de licença repouso, a con-

tar de 20 de junho a 17 de sete-

mbro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8837)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Maria das Graças Mota da Sil-

veira, ocupante do cargo de

Professor Habilitado, Nível 1, do

Quadro Único, lotado no Depar-

tamento de Ensino Primário, 90

dias de licença repouso, a con-

tar de 17 de abril a 15 de ago-

sto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8843)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Neide Carrera da Costa, ocupan-

te do cargo de Professor Habi-

litado, Nível 1, do Quadro Úni-

co, lotado no Departamento de

Ensino Primário, 90 dias de li-

cença repouso, a contar de 31 de

maio a 28 de agosto do corren-

te ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8846)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Oscarina de Souza Figueiredo,

ocupante do cargo de Professor

Habilitado, Nível 1, do Quadro

Único, lotado no Ensino Primá-

rio, 90 dias de licença repouso,

a contar de 4 de maio a 2 de

agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8849)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 93, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Helena Mesquita, ocupante do

cargo de Professor Habilitado,

Nível 1, do Quadro Único, lotado

no Departamento de Ensino Pri-

mário, 90 dias de licença para

tratamento de saúde, a contar de

31 de maio a 28 de agosto do

corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8807)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 93, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Izaura Farias Ribeiro, ocupante

do cargo de Professor Habilita-

do, Nível 1, do Quadro Único, lo-

tado no Departamento de Ensi-

no Primário, 90 dias de licença

para tratamento de saúde, a

contar de 22 de maio a 20 de

julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8808)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 93, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

João da Paixão Alves, ocupante

do cargo em substituição de Pro-

fessor, Nível 12, do Quadro Úni-

co, lotado no Instituto de Edu-

cação do Pará, 180 dias de licen-

ça para tratamento de saúde, em

prorrogação, a contar de 20 de

junho a 18 de dezembro do cor-

rente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8809)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 93, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Joveniana de Oliveira Pacheco,

ocupante do cargo de Servente,

Nível 1, do Quadro Único, lota-

do no Departamento de Ensino

Primário, 60 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, a con-

tar de 24 de maio a 23 de julho

do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8812)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 93, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Elia Maria Ramalho Rodrigues,

ocupante do cargo de Professor

de 2a. entrância, Nível 3, do

Quadro Único, lotado no Depar-

tamento de Ensino Primário, 45

dias de licença para tratamento

de saúde, a contar de 15 de ju-

nho a 29 de julho do corrente

ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8815)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 93, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Maria Raimunda da Silva Lobato,

ocupante do cargo de Pro-

fessor Habilitado, Nível 1, do

Quadro Único, lotado no Depar-

tamento de Ensino Primário, 30

dias de licença para tratamento

de saúde, a contar de 7 de ju-

nho a 6 de julho do ano em

curso.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8816)

DECRETO DE 10 DE JULHO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo

com o art. 93, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Osmarina Silva Ribeiro, ocupan-

te do cargo de Servente, Nível

2, do Quadro Único, lotado no

Departamento de Ensino Primá-

rio, 45 dias de licença para tra-

tamento de saúde, a contar de

18 de maio a 29 de junho do

corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

contar de 11 de maio a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9002)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Naura Eliete dos Santos ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 27 de maio a 26 de novembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9003)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Beatriz de Jesus Martins Morgado, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9004)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cofacy Cantuária de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9001)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Valente de Costa Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9002)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Carvalho de Miranda Rodrigues, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 17 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9003)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonieta de Moraes Noronha, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 25 de maio a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9004)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Albani Aragão do Monte, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário 60 dias de licença repouso,

a contar de 1.º de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9005)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Arthur Bezerra, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de maio a 13 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9006)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Hêlia de Araújo Pinto, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário 90 dias de licença repouso a contar de 15 de junho a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9007)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 10 DE 20 DE JULHO DE 1967

O Secretário de Estado do Governo, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração haver falecido entre os que foram vítimas do trágico acidente de ontem e que no cumprimento do dever funcional vijavam em viatura do Estado, o Senhor João de Almeida Queimel, motorista, lotado no Quadro desta Secretaria de Estado do Governo, servindo atualmente na Secretaria de Estado de Finanças, resolve:

Consignar, através do presen-

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creusa Rêgina Figueira, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de maio a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9008)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado retificando o decreto n.º 20 de março de 1967, nos termos do Venerando Acórdão n. 6.451 de 6 de junho de 1967, do Egrégio Tribunal de Contas, resolve apresentar de acordo com o art. 150, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1966 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749 Maria da Penha de Souza Pereira no cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento do Ensino Primário (G. E. Ruf. Barbosa), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCN n.º 224,00 (Duem Vinte e Quatro Cruzados Novos) correspondentes aos vencimentos integrais do cargo acrescidos de 20% referentes ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9009)

De registro, o profundo pesar dos funcionários desta Secretaria de Estado do Governo, pelo trágico desaparecimento de seu antigo auxiliar, João de Almeida Queimel, Motorista, lotado no Quadro de mesma, convidando todos os seus servidores para comparecerem aos funerais do pretenido colega, a realizar-se hoje, às 9:00 horas, nesta cidade.

De-se ciência e publique-se. Secretário de Estado do Governo, em 20 de julho de 1967.

Prof. CLOVIS SILVA DE MO-

RAIS REGO

Secretário de Estado de Governo.

(G. — Reg. n. 9145)

IMPRESSA OFICIAL
GABINETE DO DIRETOR
PORTARIA Nº 49 DE 21 DE
JULHO DE 1967
O DIRETOR GERAL DA
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO
 usando das atribuições que lhe
 são conferidas pelo art. 24, alí-
 nea f), do Decreto nº 278, de
 14-8-1951 e de acordo com o
 que dispõe o art. 13, do Decre-
 to-lei nº 3.618 de 3-12-1940,
R E S O L V U :
 Suspender por oito (8) dias, a

partir desta data, **José**
Flávio Balma de Barros, me-
 rita, por negligência na servi-
 ço, ocasionando prejuízo e Di-
 reção desta Repartição.
 De-se ciência e publique-se.
 Gabinete do Diretor Geral da
 Imprensa Oficial do Estado do
 Pará, 21 de julho de 1967.
Dr. RAYMUNDO DE SENA
MAIUS
 Diretor Geral
 (G. — Reg. n. 6180)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE

ENSINO PRIMÁRIO

Divisão de Ensino Primário e

Particular

Termo de convênio que assi-
 nam o Secretário de Estado
 de Educação e Cultura do
 Pará, e a Sra. Soror Ana
 Maria Raimunda Magno de
 Araújo como representa-
 te do Instituto Santa Rosa
 para efeito da realização
 dos trabalhos da Escola em
 Regime de Cooperação An-
 xa ao Instituto Santa Rosa
 no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de con-
 vênio, a Secretaria de Estado
 de Educação e Cultura do
 Pará, neste ato representada
 pelo seu titular, Dr. Acy de
 Jesus Neves de Barros Pereira,
 brasileiro, casado, residente à
 Rua Caripunas, n. 1592,

e a Sra. Soror Ana Maria Raimunda Magno de Araújo,
 como representante do Instituto
 Santa Rosa, convenionam
 que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Soror
 Ana Maria Raimunda Magno
 de Araújo, representando a
 Escola Primária Anexa ao
 Instituto Santa Rosa, sede
 prédio localizado à Av. P. de
 Eutiquio, 1549, com onze
 (11) salas de aulas e Secretaria,
 para funcionamento da
 Escola Primária Anexa ao
 Instituto Santa Rosa, a partir
 da agora considerada em Re-
 gime de Cooperação com a
 Secretaria de Estado de Edu-
 cação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria
 de Estado de Educação e Cul-
 tura, em razão do disposto na
 cláusula anterior, colocará a
 disposição da Unidade Esco-

lar de ensino primário deno-
 minada Escola Primária em
 Regime de Cooperação Anexa
 ao Instituto Sta. Rosa duas
 (2) professoras.

TERCEIRA — A Unidade
 Escolar denominada Escola
 Primária em Regime de Co-
 operação Anexa ao Institut-
 Santa Rosa, deverá atender to-
 da a orientação pedagógica da
 Secretaria de Estado de Edu-
 cação e Cultura e, no caso
 de ainda não haver sido regi-
 strada legalmente perante o
 Conselho Estadual de Educa-
 ção, fazer sua regularização
 mediante cumprimento das
 disposições normativas do
 mesmo, no prazo de 30 (trin-
 ta) dias.

QUARTA — Fica ainda es-
 tipulado entre as partes o se-
 guintes:

A Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura pagará
 as duas (2) professoras no-
 meadas e em exercício, forne-
 cerá o material didático e a
 Escola cederá 60 vagas para
 crianças do sexo feminino.

QUINTA — E por estarem
 assim justos e contratados fir-
 mam o presente convênio, o
 qual vigorará até 31 de de-
 zembro do corrente ano, po-
 dendo ser o mesmo rescindido
 por iniciativa de qualquer das
 partes convenientes, que o de-
 nunciará, se lhe convier, ca-
 bendo a solução final sempre
 ao Conselho Estadual de Edu-
 cação, não podendo a execu-
 ção da mesma ser dada em
 prejuízo dos alunos legalmente
 matriculados. Vai este assina-
 do em cinco vias, de igual
 teor, cabendo à Unidade Edu-
 cacional denominada Escola
 Primária em Regime de Co-
 operação Anexa ao Instituto
 Santa Rosa, uma via, sendo
 as demais arquivadas na Se-
 cretaria de Estado de Educa-
 ção e Cultura e na Secretaria

de Estado de Educação e Cul-
 tura, e, no caso de ainda não

do Conselho Estadual de Edu-
 cação,
 Belém, 17 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 Representante da E. P. R. C.
 Anexa ao Instituto Santa
 Rosa
 (G. Reg. n. 1401 — Dia —
 22.7.67)

Termo de convênio que assi-
 nam o Secretário de Estado
 de Educação e Cultura do
 Pará, e o Sr. Padre Mateus
 H. A. Otterloo, como repre-
 sentante em exercício da
 Paróquia Santa Terezinha
 para efeito da realização
 dos trabalhos da Escola em
 Regime de Cooperação São
 Pio X, no ano escolar de
 1967.

Pelo presente termo de con-
 vênio, a Secretaria de Estado
 de Educação e Cultura do
 Pará, neste ato representada
 pelo seu titular, Dr. Acy de
 Jesus Neves de Barros Perei-
 ra, brasileiro, casado, residen-
 te à Rua Caripunas, n. 1592
 e o Sr. Padre Mateus H. A.
 Otterloo, como representante
 da Paróquia Santa Terezinha,
 convenionam o que abaixo é
 declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Padre
 Mateus H. A. Otterloo, repre-
 sentando a Paróquia de San-
 ta Terezinha, cede o prédio
 localizado à Av. Roberto Ca-
 melier, n. 780 — Juruas,
 com oito (8) salas de aula
 e Secretaria, para funciona-
 mento da Escola Primária
 São Pio X, a partir de agora
 considerada em Regime de
 Cooperação com a Secretaria
 de Estado de Educação e Cul-
 tura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria
 de Estado de Educação e Cul-
 tura, em razão do disposto na
 cláusula anterior, colocará a
 disposição da Unidade Esco-
 lar de ensino primário deno-
 minada Escola Primária em
 Regime de Cooperação São
 Pio X vinte e sete (27) pro-
 fessoras.

TERCEIRA — A Unidade
 Escolar denominada Escola
 Primária em Regime de Co-
 operação São Pio X, deverá
 atender toda a orientação pe-
 dagógica da Secretaria de
 Estado de Educação e Cul-
 tura, e, no caso de ainda não

haver sido registrada legal-
 mente perante o Conselho Es-
 tado de Educação, fazer sua
 regularização mediante cum-
 primento das disposições nor-
 mativas do mesmo, no prazo
 de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica estipula-
 do entre as partes o seguinte:
 A Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura pagará as
 vinte e sete (27) professoras
 nomeadas e em exercício, for-
 necerá o material didático e a
 Escola cederá todas as vagas
 ao Governo do Estado para
 crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem
 assim justos e contratados fir-
 mam o presente convênio, o
 qual vigorará até 31 de de-
 zembro do corrente ano, po-
 dendo ser o mesmo rescindido
 por iniciativa de qualquer das
 partes convenientes, que o de-
 nunciará, se lhe convier, ca-
 bendo a solução final sempre
 ao Conselho Estadual de Edu-
 cação, não podendo a exe-
 cução da mesma ser dada em
 prejuízo dos alunos legalmen-
 te matriculados. Vai este as-
 sinado em cinco vias, de igual
 teor, cabendo à Unidade Edu-
 cacional denominada Escola
 Primária em Regime de Co-
 operação São Pio X uma via,
 sendo as demais arquivadas
 na Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura e na Se-
 cretaria do Conselho Estadual
 de Educação.

Belém, 17 de janeiro de 1967
Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
Pe. Mateus H. A. Otterloo
 Representante da E. P. R. C.
 São Pio X
 (G. Reg. n. 1402 — Dia —
 21.7.67)

Termo de convênio que assi-
 nam o Secretário de Estado
 de Educação e Cultura do
 Pará e a Irmã Zafira Sales,
 como Diretora do Instituto
 São Pedro, São Paulo, para
 efeito da realização dos
 trabalhos da Escola em Re-
 gime de Cooperação Insti-
 tuto São Pedro São Paulo,
 no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de con-
 vênio, a Secretaria de Estado
 de Educação e Cultura do
 Pará, neste ato representada
 pelo seu titular, Dr. Acy de
 Jesus Neves de Barros Pereira,
 brasileiro, casado, residente
 à Rua Caripunas, n. 1592, e

a Sra. Irmã Zarife Sales, como cabendo à Unidade Educacional denominada Instituto São Pedro São Paulo uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

PRIMEIRA — A Sra. Irmã Zarife Sales, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação São Pedro São Paulo, cede o prédio localizado à Rua Barão d. Igarapé Miri, 468 — Guamã, com sete (7) salas de aulas e secretaria, para funcionamento da Escola Primária São Pedro São Paulo, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária São Pedro São Paulo quatorze (14) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Instituto São Pedro São Paulo, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as 14 professoras nomeadas e em exercício fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado 420 vagas para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vão assinados em duas vias, de igual teor

operação Santo Antônio, de Belém, 17 de janeiro de 1967.

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Irmã Zarife Sales
Representante da E.P.R.C.
São Pedro São Paulo
(G. Reg. n. 1403 — Dia — 22.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Sra. Antônio Ferro Martins, como representante da Escola Primária Anexa ao Externato Santo Antônio, para efeito da regularização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Santo Antônio, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Antônio Ferro Martins, como representante da Escola Primária Anexa ao Externato Santo Antônio, convençio-nam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Antônio Ferro Martins, representando a Escola Primária Anexa ao Externato Santo Antônio, em Bragança, cede o prédio localizado à Av. Barão do Rio Branco, s/n. — Bragança, com sete (7) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Anexa ao Externato Santo Antônio, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Pedro São Paulo quatorze (14) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Instituto São Pedro São Paulo, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as três professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado noventa (90) vagas para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vão assinados em cinco vias, de igual teor, cabendo a Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santo Antônio uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 17 de janeiro de 1967.

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Antônio Ferro Martins
Representante da E.P.R.C.
Santo Antônio
(G. Reg. n. 1404 — Dia — 22.7.67).

PRIMEIRA — A Sra. Irmã Luízinha Pasi, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Dom Bosco, cede o prédio localizado à Trav. Benjamim Constant, 634, com oito (8) salas de aulas e secretaria, para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Dom Bosco quatro (4) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Dom Bosco, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará cinco (5) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças do sexo feminino por ser totalmente gratuito.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo

a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Dom Bosco uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 18 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Irmã Luízinha Pasi
Representante da E.P.R.C.
Instituto Dom Bosco
(G. Reg. n. 1405 — Dia — 22.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e o Sr. Padre Afonso Mc Cluskey, como representante da Escola Primária N. S. do P. Socorro, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Nossa Sra. do P. Socorro, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Padre Afonso Mc Cluskey, como representante da Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, convençionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Padre Afonso Mc Cluskey, representando a E.P. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, cede o prédio localizado à Rodovia SNAPP, n. 537 — Telégrafo com vinte e quatro (24) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na

cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro vinte e quatro (24) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as vinte e quatro (24) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo todas as vagas para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Pe. Afonso Mc Cluskey
Representante da E.P.R.C.
N. S. do Perpétuo Socorro
(G. Reg. n. 1406 — Dia — 22.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Padre Afonso Mc Cluskey, como representante da Escola Primária São Geraldo, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Geraldo, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Padre Afonso Mc Cluskey, como representante da Escola Primária São Geraldo, convençionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Padre Afonso Mc Cluskey, representando a Escola Primária São Geraldo, cede o prédio localizado na Estrada da Pratinha, com quatro (4) salas de aulas e secretaria, para funcionamento da Escola Primária São Geraldo, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Geraldo quatro (4) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Geraldo deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as quatro (4) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas para

crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Geraldo uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Pe. Afonso Mc Cluskey
Representante da E.P.R.C.
São Geraldo
(G. Reg. n. 1407 — Dia — 22.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Leônicio Rodrigues Bitar, como representante da Escola Gratuita Padre Champagnat, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Padre Champagnat, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Leônicio Rodrigues Bitar, como representante da Escola Primária Gratuita Padre Champagnat, convençionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Leônicio Rodrigues Bitar, representando a Escola Primária Gratuita Padre Champagnat, cede o prédio localizado à Av. Nazaré, n. 902 (Colégio N. S. de Nazaré), com dez e sete (17) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária Gratuita Padre Cham-

pagnat, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária Gratuita Padre Champagnat, doze (12) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Padre Champagnat, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as doze professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas para adultos do sexo masculino.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária Gratuita em Regime de Cooperação Padre Champagnat uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Leôncio Rodrigues Bitar
Representante da E.P.R.C.
Padre Champagnat
(G. Reg. n. 1408 — Dia — 22.7.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. José Ferreira de Souza, como Presidente da Sociedade Beneficente Coração de Jesus, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Coração de Jesus, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. José Ferreira de Souza, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus, convenionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. José Ferreira de Souza, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus, cede o prédio localizado à Av. Almirante Barroso, 2508, com quatro (4) salas de aulas e para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus cinco (5) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições

normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará cinco (5) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado 150 vagas para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final sempre ao

Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Coração de Jesus uma via sendo as demais arquivadas na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

José Ferreira de Souza

Representante da E.P.R.C.
Coração de Jesus

(G. Reg. n. 1409 — Dia — 22.7.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração

PORTARIA Nº 314 — DE 29 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

suspender pelo espaço de dez (10) dias, o Escrivão de Polícia nível 4, Sílvia Fernando Brasil Esteves, lotado no 4º Distrito Policial (Cremação), de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art. 184, § 2º da Lei nº 749 de 24-12-1953, por ter desobedecido ordens emanadas do Governo do Estado em face de comunicação oriunda do Comando Geral da Polícia Militar do Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7271. Dia 22-7-67)

PORTARIA Nº 315 — DE 30 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Por conveniência de serviço, TRANSFERIR o Sub-Delegado Eymar Teixeira Machado

do 1º para o 3º Distrito Policial e dêste para aquele, o Comissário Francelino José dos Santos.

RESOLVE ainda transferir o Escrivão comissionado Hermenegildo da Silva Friza do 3º para o 1º Distrito Policial e dêste para aquele o escrivão João Manoel Santarém.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7270. Dia 2-7-67)

PORTARIA Nº 316 — DE 31 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 259-D/A, de 9-5-1967, quanto a emolumentos e taxas para legalização de armas;

RESOLVE:

Determinar ainda, que só será expedido registro e Porte de armas, mediante apresentação do talão recibo, fornecido pela Tesouraria desta SEGUP.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7272. Dia 22-7-67)

MINISTERIO EXTRAORDINARIO PARA COORDENACAO
DOS ORGANISMOS REGIONAIS
**SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA**

* — M.E.C.O.B. — SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

Contrato de Prestação de Serviços para elaboração de um projeto técnico-econômico da instalação de uma indústria de aproveitamento de madeiras da Amazônia para produção de celulose e papel, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa A. Araújo S/A., Engenharia e Montagens;

I — PREAMBULO

1. Contratantes: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa A. Araújo S/A., Engenharia e Montagens, daqui por diante denominadas respectivamente SUDAM e EMPRESA.

2. Local e Data: — Lavrado e assinado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede da SUDAM, situada à Travessa Antonio Baena nº 1.113, no dia dezanove (19) de julho de 1967.

3. Representantes: — Representa a SUDAM o Coronel-Engenheiro João Walter de Andrade, Superintendente, e a EMPRESA os engenheiros-mecânicos Antônio Araújo Pinto Filho, Diretor-Financeiro e Ariano Araújo, Diretor Executivo, por si e bastante procurador do primeiro.

4. Sede e Registro da Empresa: A EMPRESA é estabelecida na cidade de São Paulo Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Paulista nº 2202 - Conjunto 151, e está registrada no CREA, da 6ª Região sob o nº 12.739 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo arquivou sob nº 281.626, em 20-04-1965 a ata de Assembléia Geral de constituição.

II — LOCALIZAÇÃO

NATUREZA DOS SERVIÇOS

1. Localização: — A localização genérica será Santarém-Curua-Una, no Baixo Amazonas, Estado do Pará, na área de influência da usina hidrelétrica do Palhão em meio de construção. Quanto à localização específica deverá ser determinada no projeto, em função de estudos detalhados dos fatores locais relativos a suprimento econômico de matérias primas, de água, de força, mão de obra, transporte, etc.

2. Aspectos Técnicos: — O Projeto cobrirá obrigatoriamente os seguintes:

a) Estudos do local, por técnicos especializados, de composição das matas, visando determinar o percentual aproximado das madeiras que apresentem características adequadas à produção de polpa papleira, excluindo as madeiras nobres que possam ter utilização em serraria, chapameento e laminação;

b) Determinação do processo técnico mais recomendável de produção de polpa a partir de misturas que utilizem o máximo de espécies "aproveitáveis", em proporção constante e tanto quanto possível correspondente àquela em que ocorrem na floresta, com detalhes perfeitamente definidos quanto à temperatura, pressão, tempo de cozimento, uso de reagentes, etc.

c) Em decorrência do processo produtivo que for selecionado, indicação do equipamento a ser utilizado;

d) Estudos paralelos de possibilidade de aproveitamento da juta (fibra e talos) para obtenção de material, celulósico de fibra longa, tendo em vista a ser essa área o maior centro produtor de juta da região;

e) Determinação das características mecânicas, físicas e químicas das pastas celulósicas e dos papéis obtidos, inclusive com a incorporação do material de fibra longa;

f) De acordo com as características das polpas obtidas, selecionar os tipos de papel prioritários para a produção, com ênfase especial para papel de imprensa e de embalagem (fabricação total ou parcialmente integrada);

g) Testes em escala industrial a partir do material amazônico e pelo processo selecionado através de produção normal em fábrica de papel com produção de 40 toneladas de papel de imprensa em bobinas;

h) Testes de impressão sobre papel produzido.

Observação: Os testes referidos nas alíneas G e H deverão ser processados com a presença de um ou mais representantes da SUDAM.

3. Aspectos Econômicos: — Entre outros serão considerados os seguintes:

a) Meios de obtenção e suprimento das matérias primas principais e secundárias;

b) Capacidade mínima de produção recomendada: dimensionamento da fábrica;

c) Estimativa dos custos de produção e cálculo de rentabilidade, considerada a fábrica com integrante de um complexo madeireiro incluindo serraria e usina de descobrimento e chapameento;

d) Estimativa de investimento total e necessário à implantação do complexo madeireiro referido na alínea anterior, incluindo terrenos, construções civis, infraestrutura, aquisição e montagem de equipamento, meios e vias de transporte, capital de giro;

e) Estudos dos mercados de consumo.

4. Forma de Execução: — Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas, observados o edital de concorrência pública nº 04/66 e a proposta apresentada pela empresa, devendo os mesmos terem início no dia de aprovação deste contrato pelo Conselho Técnico da SUDAM.

5. Alteração do Projeto: — Qualquer alteração do projeto definitivo para a sua instalação, dependerá de prévia indicação da Comissão de Fiscalização, aprovada pelo Senhor Superintendente da SUDAM.

6. Andamento dos Serviços: — Decorridos sessenta (60) dias da vigência deste contrato, o andamento dos serviços deve ser proporcional ao prazo estipulado para a sua conclusão, observado o cronograma da execução dos trabalhos.

III — PREÇO E PAGAMENTO

1. Preço: — A SUDAM pagará à EMPRESA pela execução dos serviços contratados a importância de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos).

2. Forma de Pagamento: — O pagamento será efetuado na Pagadoria da SUDAM, de acordo com o parcelamento abaixo discriminado, em cinco parcelas subsequentes, ficando o pagamento de cada parcela condicionado à apresentação, por parte da Comissão de Fiscalização, de Laudo favorável à aprovação dos serviços e respectivos relatórios:

1ª Parcela — Correspondente a 20% do custo global do projeto, após conclusão dos estudos de Localização previstos no item II, alínea 1, deste contrato e dos estudos de inventários florestais previstos no item II, alínea 2, letra A do mesmo contrato;

2ª Parcela — Correspondente a 30% do custo global do projeto, após conclusão dos estudos relativos a Aspectos Técnicos previstos no item II, alínea 2, letra B a F, inclusive, deste contrato;

3ª Parcela — Correspondente a 25% do custo global, após verificação e comprovação, por parte dos Técnicos da SUDAM que vierem a ser indicados pela Comissão de Fiscalização, dos testes industriais previstos no item II, alínea 2, letras G e H deste contrato;

4ª Parcela — Correspondente a 15% do custo global do projeto, após conclusão dos estudos relativos a Aspectos Econômicos, previstos no item II, alínea 3, letras A e E, inclusive, deste contrato;

5ª Parcela — Correspondente a 10% do custo global do projeto após entrega do relatório final, que deverá ser em cinco dias.

IV — PRAZOS

1. Vigência: — Os serviços, objeto do presente contrato serão executados no prazo de onze (11) meses consecutivos, contados da data da aprovação do presente pelo Conselho.

2. Prorrogação: A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da SUDAM e será efetuado na forma do parágrafo único do artigo 769, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, mas somente será possível nos seguintes casos:

a) Falta de elementos técnicos para a execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber à SUDAM;

b) Período excepcional de Chuva;

c) Ordem escrita da SUDAM para paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração. A prorrogação deverá ser requerida pela EMPRESA até trinta (30) dias do término do prazo previsto para a conclusão dos serviços. A prorrogação autorizada deverá ser imediatamente comunicada ao Conselho Técnico da SUDAM.

V — RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

1. Técnicos: A EMPRESA fica obrigada a manter uma equipe de seis (6) técnicos para a execução dos serviços, designando um deles para responder perante a Comissão de Fiscalização, à qual ele deverá dar contas, sempre que para isso a Comissão expressamente o convocar, do andamento dos serviços e de outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

VI — VALOR E DOTAÇÃO

1. Valor: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de NCr\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros Novos).

2. Dotação: A despesa em que importará a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá até NCr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros Novos), à conta do Orçamento de 1965 na categoria econômica 4.0.0.0 — Despesas de Capital;

4.1.0.0 — Investimentos;

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; 7.02 — Valorização Econômica da Amazônia; 1 — Programa de Emergência; 02.00 Recursos Naturais e Agro-pecuários; 07 — Orientação e Pesquisas; 0 — Pesquisas Tecnológicas; 1 — Introdução de novas técnicas para melhor aproveitamento das madeiras amazônicas; K. 2b — Diversos NCr\$ 100.000,00; e NCr\$ 80.000,00 à conta do Orçamento de 1966 na categoria econômica 4.0.0.0 — Despesas de Capital;

4.1.0.0 — Investimentos;

4.1.2.0 — Serviço em Regi-

me de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia; 1 — Para atender as despesas com o programa de desenvolvimento econômico e social da Amazônia, elaborado de acordo com as diretrizes do Programa de Ação Econômica do Governo, para aplicação direta ou mediante convênio com Entidades Públicas ou Particulares, nos seguintes setores: 08.00 — Recursos Naturais; 03.00 — Recursos Naturais Renováveis; 2 — Para estudos completos e elaboração do projeto técnico-econômico visando à implantação de uma Indústria Madeireira integrada, incluindo produção de papel e celulose; K.28 — Diversos — NCr\$ 100.000,00, conforme empenho número SIDOT — 1636 e SIDOT 1637 de 19 de julho de 1967.

VII — MULTAS

1. Por Excesso em Relação ao Prazo: A EMPRESA fica sujeita a multa de NCr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, até o máximo de 10 (dez) dias, findo o qual se o serviço não tiver sido entregue liquidar-se-á o contrato sujeita a EMPRESA a multa no valor correspondente aos recursos que se tornem necessários para a complementação do serviço. Entretanto, a requerimento da EMPRESA, durante a vigência deste contrato na forma prevista na parte final da cláusula IV, solicitando prorrogação de prazo, ensejará efeito suspensivo até solução do pedido.

2. Por Negligência Contratual ou Técnica: A EMPRESA serão aplicadas multas pela Superintendência da SUDAM, variáveis de NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos) a NCr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros Novos), quando:

a) no prazo do contrato, não der ao serviço o andamento previsto;

b) dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços;

c) informar inexatamente a administração da SUDAM sobre os serviços contratados.

A EMPRESA ficará sujeita a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato se transferir-lo a terceiros no todo ou em parte.

3. Notificação e Recolhimento: Da aplicação da multa será a EMPRESA notificada pela SUDAM, assistindo-lhe, a partir da data da referida notificação, o prazo de 72 (setenta e duas) horas para recolhimento da multa à Tesouraria da SUDAM, não se efetuando qualquer pagamento a EMPRESA até que ela realize o recolhimento.

VIII — RESCISÃO

1. Por Mútuo Acordo: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a comprovada conveniência dos serviços, mas em nenhum caso se efetivará com indenização

sem a prévia manifestação do Congresso Nacional.

2. Por Iniciativa da SUDAM: Será rescindido o presente contrato, por iniciativa da SUDAM, independentemente de interposição judicial:

a) transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços contratados, além da multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b) quando a EMPRESA não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato;

c) incorrer em multas, por mais de duas das condições fixadas para a sua aplicação;

d) falir;

e) não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;

f) executar qualquer trabalho com imperícia técnica, devidamente constatada pela SUDAM.

IX — CAUÇÃO

1. Valor: Para garantia da execução deste contrato a EMPRESA depositou na Caixa Econômica Federal do Pará, a ordem da extinta SPVEA, da qual a SUDAM é sucessora, caução no valor de NCr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros Novos), em moeda corrente do País, o que faz através do Certificado de Caução número 2.418, de 14 de setembro de 1966.

2. Reforço — A EMPRESA caucionará ainda reforços à inicial, na base de 5% (cinco por cento) do valor de cada pagamento, até atingir o montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

3. Levantamento: A caução

e reforços somente serão levantados mediante prévia e expressa autorização do Conselho Técnico da SUDAM, depois de cumprido o contrato ou em virtude de rescisão legal do mesmo que não decorra de culpa da EMPRESA.

X — VALIDADE

Este Contrato somente entrará em vigor a partir da data de seu registro pelo Conselho Técnico da SUDAM, não se responsabilizando a SUDAM por indenização alguma, se aquele órgão negar aprovação ao mesmo.

XI FÓRO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará.

Eu, Gilda da Silva Lima, com exercício na Assessoria Jurídica da SUDAM, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 19 de julho de 1967
(aa) Cel. Eng. João Walter de Andrade

Superintendente

pp. Antonio Araújo Pinto Filho

— Ariano Araújo

Diretor-Financeiro

Ariano Araújo

Diretor-Executivo

TESTEMUNHAS:

(aa) Illegíveis.

(a) Gilda da Silva Lima

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D. O." n. 21.072 de 21.7.67.

ANÚNCIOS

EMPRESA DE TRANSPORTE REGIONAIS S.A. — (E.T.R.E.S.A.)

Comunicamos aos senhores acionistas que, de acordo com o artigo 99, da Lei 2627, acham-se à sua disposição, para exame, os documentos referentes ao 3º exercício social encerrado em 31 de maio de 1967.

Belém, 18 de julho de 1967.
A DIRETORIA
(Reg. n. 1832 — Dias — 21, 25 e 27.7.67).

FIACAO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A.

— T.E.C.E.F.A.T.I.M.A. —
Assembleia Geral Extraordinária
Pelo presente, convidamos os senhores acionistas da FIACAO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A. — T.E.C.E.F.A.T.I.M.A. — a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 de julho de 1967, às dezessete horas, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em nosso escritório localizado na Avenida Presidente Vargas número 351-11º andar,

sala 1.112, para deliberar sobre o seguinte:

a) Eleição da Diretoria consequente reforma dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de julho de 1967.

(a) Claudio Palma de Moraes

Superintendente

(Reg. n. 1811 — Dias — 18, 22 e 27.7.67).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — C.I.T.R.E.Q. —

Assembleia Geral Extraordinária
1ª CONVOCAÇÃO
Na conformidade da Legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os Acionistas da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ), para no dia vinte e oito (28) de julho corrente, às dezessete horas e trinta minutos (17:30hs) na Sede Social, instalada no pavimento térreo do Edifício Antonio Vellozo, à rua Santo Antônio número 452, nesta cidade de Belém, Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, discuti-

rem e deliberarem a respeito do aumento do Capital Social, reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 18 de julho de 1967.

(a) Elias M. Psarós
Vice-Presidente
(Reg. n. 1836 — Dias — 21, 22 e 25.7.67).

CENTRO GALAICO
Assembleia Geral Extraordinária (Convocação)

Ficam convocados os srs. Associados do Centro Galaico para, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de julho corrente, às 20 horas, na sede social, à Av. Nazaré n. 568, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) retificação e ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de junho findo;

b) autorização para o presidente da sociedade assinar, em favor da Imobiliária e Construtora Americana S. A. — ICASA, a escritura de transferência do imóvel pertencente ao Centro Galaico; e

c) o que ocorrer.

Belém-Pará, 18 de julho de 1967. — (aa) Manoel Miguez Godoy, presidente e Armando Casqueiro Lourenço, secretário (Reg. n. 1840 — Dias 21, 25 e 28.7.67).

(CODESPAR) — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Ata da Terceira Assembleia Geral Extraordinária

C. G. C. Número 65-426-249

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete, às nove horas, em sua sede social, neste distrito de Bartelra do Campo, município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará. A Assembleia foi instalada e presidida pelo doutor Flávio Pinho de Almeida, Presidente da sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, havendo portanto número legal. Em seguida o senhor presidente convidou para Secretário da mesa o acionista doutor Vicente Sampaio Góes Neto, o qual aceitou o convite e sentou-se a seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou ao Secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 1, 4 e 5 de julho de 1967, cujo teor é o seguinte: "Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, pa-

ra comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de julho de 1967, às nove horas, na sede da sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — aumento do capital social com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia; b) — aprovação de pedido de demissão de Diretor e eleição do novo Diretor; c) — alteração dos Estatutos Sociais, e, d) — outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 26 de junho de 1967. (a) Flávio Pinho de Almeida — Diretor Presidente". Finda a leitura, o senhor Presidente disse que teria que suspender os trabalhos naquela altura visto que até aquele momento a Diretoria da empresa ainda não havia recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ofício comunicando a relação das pessoas jurídicas aptas a aplicar seus depósitos oriundos da Lei 5.174/66 na Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, não tendo conhecimento exato de quanto seria o aumento de seu capital social. Ato contínuo disse o senhor Presidente que convocava os senhores acionistas para continuarem os trabalhos no dia 13 de julho de 1967, às nove horas, na sede da empresa, pois a Diretoria faria apresentar nesta data uma proposta de aumento de capital baseada na Lei 5.174/66. Disse ainda ser aconselhável discutir os outros itens da ordem do dia também na reabertura dos trabalhos. Em seguida o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas e como ninguém se interessou em falar o senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos, lembrando entretanto que a Assembleia não estava encerrada, pois os trabalhos continuariam no próximo dia 13 de julho de 1967, às nove horas, desde que houvesse número legal. Reabertos os trabalhos no dia 13 de julho de 1967, às nove horas, conforme ficara determinado, o senhor Presidente declarou que estavam presentes, como de fato estavam, os mesmos acionistas que atenderam à convocação do dia 10 próximo passado, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas, Tendo a SUDAM habilitado várias empresas a subscreverem ações preferenciais nominativas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, consoante ofícios ns. 1372/67-DAI, de 12 de julho de 1967 e 436/67-DAI, de 30 de março de 1967, na forma da Lei

5.174/66, VIMOS PROPOR-VOS o aumento do capital social de nossa empresa, de NCR\$ 3.168.583,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros novos) para NCR\$ 3.511.346,00 (três milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos), mediante a subscrição de NCR\$ 342.763,00 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros novos), ou seja, a subscrição de 342.763 ações preferenciais, do valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, nominativas, sem direito a voto e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a partir da data da subscrição, nas seguintes proporções: Auto Peças Marchiori S/A. subscreverá 3.426 ações; Banco de São Paulo S/A. subscreverá 147.167 ações; Benjamim Constant Ótica Ltda. subscreverá 3.120 ações; Casa Carvalho Comercial Ltda. subscreverá 2.900 ações; Comercial de Automóveis "CACIQUE" S/A. subscreverá 2.607 ações; Comercial, Agrícola e Industrial Heliomar S/A. subscreverá 10.300 ações; Comercial e Importadora Moquem S/A. subscreverá 3.120 ações; Comercial e Mercantil Iguaçu S/A. — COMISA — subscreverá 4.660 ações; Comercial Paulista de Borrachas Ltda. subscreverá 2.073 ações; Comércio e Indústria Rio Pretense S/A. CIRP — subscreverá 1.863 ações; Cia. Santa Rita de Automóveis subscreverá 832 ações; Cia. Transportes Sta. Luiza subscreverá 1.733 ações; Curtume Runge Ltda. subscreverá 7.700 ações; Distribuidora de Bebidas Bom Retiro Ltda. subscreverá 12.184 ações; "GKW" Correntes Industriais Ltda. subscreverá 27.773 ações; Geraldo N. Sebastião Comissões e Representações Ltda. subscreverá 5.325 ações; Irmãos Clemente S/A. — Indústrias Gráficas subscreverá 18.800 ações; Joalheria Casa Hanau S/A. subscreverá 4.120 ações; João Favero & Cia. Ltda. subscreverá 395 ações; Jotamar — Administração e C&M S/A. subscreverá 14.000 ações; Marques Irmãos & Cia. Ltda. subscreverá 11.213 ações; Metalúrgica Levorim S/A. Ind. e Com. subscreverá 3.304 ações; Motodiesel Importadora S/A. subscreverá 5.632 ações; Ótica Vera Cruz Ltda. subscreverá 4.984 ações; Pascoagênio Glanotto & Irmãos Ltda. subscreverá 4.984 ações; "Prates" — Distribuidora Comercial de Azeite e Tacos Ltda. subscreverá 1.173 ações; Produtos Lev Ltda. subscreverá 2.454 ações; Refinadora Paulista S/A. subscreverá 13.134 ações; "Renobrás" — Renovadora Brasileira de Pneus Ltda. subscreverá 2.635 ações; Representações e Com. WAMAC Ltda. subscreverá 610 ações; S/A. Paulista de Indústrias Químicas "SAPIQ" subscreverá 1.627 ações; Tecidos L.G. To-

ledo S/A. subscreverá 3.128 ações; Cia. Mógiana de Armações Gerais subscreverá 6.798 ações; Dinovo S/A. — Comércio de Automóveis subscreverá 1.715 ações; e Hercules S/A. — Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Borracha subscreverá 8.511 ações. Aprovada a Proposta e efetivado o aumento propostos que o artigo 5º dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: Art. 5º — O capital social é de NCR\$ 3.511.346,00 (três milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos), dividido em 3.511.346 (três milhões, quinhentas e onze mil, trezentas e quarenta e seis) ações do valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais 1.262.732 (hum milhão, duzentas e sessenta e duas mil, setecentas e trinta e seis) são ordinárias nominativas, e 2.248.610 (dois milhões, duzentas e quarenta e oito mil, seiscentas e dez) são preferenciais nominativas. Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembleia, são intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a partir da data da subscrição, e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 8% (seis por cento) sobre seu valor nominal. Parágrafo 4º — O excedente dos lucros é até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuído-se a por estas ações. O restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Parágrafo 5º — A Assembleia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembleia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 12 de julho de 1967. (a) Flávio Pinho de Almeida, Nicolau Lunardelli, Sérgio Lunardelli, Vicente Sampaio Góes Neto". Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria datada de 12-7-67, visando o aumento do capital social da empresa, com recursos oriundos somente da Lei de Incentivos Fiscais, no valor de NCR\$ 342.763,00 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros novos), elevando-se o capital social de NCR\$ 3.168.583,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros novos) para NCR\$ 3.511.346,00 (três milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos) e alterando o ar-

tigo 5º dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade, e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral. Barreira do Campo, 13 de julho de 1967. (a) Sérgio Cardoso de Almeida, Ruy Mesquita, Luiz Cássio dos Santos Werneck". Finda a leitura da proposta e do parecer, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria, que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida, o senhor Presidente convidou as pessoas jurídicas referidas na Proposta da Diretoria que procedessem à subscrição do aumento do capital social, nos montantes autorizados pela SUDAM, esclarecendo que, em se tratando de novas ações de tipo preferencial sem direito a voto e de subscrição com recursos oriundos unicamente da Lei de Incentivos Fiscais, ficava obviamente prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário para a subscrição, determinou a mim Secretário que lesse o Boletim de Subscrição, o qual também passou a fazer parte integrante desta Ata. Feita a leitura, verificou-se que o aumento proposto foi todo ele subscrito pelas mencionadas empresas, no valor total de NCR\$ 342.763,00, exatamente na forma constante da Proposta da Diretoria, a saber: Auto Peças Marchiori S/A. habilitada pelo processo 06071/67 subscreveu 3.426 ações; Banco de São Paulo S/A. habilitado pelo processo 06063 subscreveu 147.167 ações; Benjamim Constant Ótica Ltda. habilitada pelo processo 03310/67 subscreveu 3.120 ações; Casa Carvalho Comercial Ltda. habilitada pelo processo 06061/67 subscreveu 2.900 ações; Comercial de Automóveis "CACIQUE" S/A. habilitada pelo processo 06072/67 subscreveu 2.607 ações; Comercial Agrícola e Industrial Heliomar S/A. habilitada pelo processo 06062/67 subscreveu 10.300 ações; Comercial e Importadora Moquem S/A. habilitada pelo processo 06102/67 subscreveu 3.120 ações; Comercial e Mercantil Iguaçu S/A. — COMISA — habilitada pelo processo 01099/67 subscreveu 4.660 ações; Comercial Paulista de Borrachas Ltda. habilitada pelo processo 03309/67 subscreveu 2.073 ações; Comércio e Indústria Rio Pretense S/A. — CIRP habilitada pelo processo 06061/67 subscreveu 1.863 ações; Cia. Santa Rita de Automóveis habilitada pelo processo 02577/67 subscreveu 832 ações; Cia. Transportes Sta. Luiza habilitada pelo processo 06095 subscreveu 1.733 ações; Curtume Runge Ltda. habilitado pelo processo 06098/67 subscreveu 7.700 ações; Distribuidora de Bebidas Bom Retiro Ltda. habilitada pelo processo 06063/67

subscreeveu 12.184 ações; "GKW" Correntes Industriais Ltda. habilitada pelo processo 03308/67 subscreeveu 27.773 ações; Geraldo N. Sebastiani Comissões e Representações Ltda. habilitada pelo processo 06073/67 subscreeveu 5.325 ações; Irmãos Clemente S/A. — Indústrias Gráficas habilitada pelo processo 03307/67 subscreeveu 18.800 ações; Joalheria Casa Hanau S/A. habilitada pelo processo 03312/67 subscreeveu 4.120 ações; João Favero & Cia. Ltda. habilitada pelo processo 06076/67 subscreeveu 395 ações; Jotamar — Administração e Com. S/A. habilitada pelo processo 06063/67 subscreeveu 14.000 ações; Marques Irmãos & Cia. Ltda. habilitada pelo processo 03314/67 subscreeveu 11.213 ações; Metalúrgica Levorim S/A. — Ind. e Com. habilitada pelo processo 03315/67 subscreeveu 3.304 ações; Motodiesel Importadora S/A. habilitada pelo processo 03313/67 subscreeveu 5.632 ações; Ótica Vera Cruz Ltda. habilitada pelo 1.666 ações; Pascoegênio Gianotto & Irmãos Ltda. habilitada pelo processo 06100/67 sub-

creveu 4.984 ações; "Prates" — Distribuidora Comercial de Azulejos e Tacos Ltda. habilitada pelo processo 06057/67 subscreeveu 1.173 ações; Produtos Lev Ltda. habilitada pelo processo 06104/67 subscreeveu 2.454 ações; Refinadora Paulista S/A. habilitada pelo processo 06084/67 subscreeveu 13.134 ações; "Renobrás" — Renovadora Brasileira de Pneus Ltda. habilitada pelo processo 06056/67 subscreeveu 2.656 ações; Representações e Com. WAMAC Ltda. habilitada pelo processo 06082/67 subscreeveu 610 ações; S/A. Paulista de Indústrias Químicas "SAPIQ" habilitada pelo processo 03311/67 subscreeveu 1.627 ações; Tecidos L. G. Toledo S/A. habilitada pelo processo 06080/67 subscreeveu 3.123 ações; Cia. Mogiana de Armazéns Gerais habilitada pelo processo 07637/66 subscreeveu 6.798 ações; Dinovo S/A. — Comércio de Automóveis habilitada pelo processo 02574/67 subscreeveu 1.715 ações; Hercules S/A. — Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Borracha habilitada pelo processo 09105/67 sub-

creveu 8.511 ações. O senhor Presidente então pôs em discussão e votação a subscrição, que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos presentes, pelo que ficou efetivado o aumento do capital para NCr\$ 3.511.346,00, e a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida disse o senhor Presidente que o item "b" da ordem do dia poderia ser discutido e deliberado em uma próxima Assembléia Geral, motivo pelo qual punha em votação este seu pedido, que foi aceito e aprovado pela unanimidade dos presentes, ficando portanto para uma próxima Assembléia a deliberação sobre demissão e eleição de novo Diretor para a sociedade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes e por mim Vicente Sampaio Góes Neto, secretário. Barreira do Campo, 13 de julho de 1967. (aa) Flávio Pinho de Almeida — Presidente da mesa e da so-

cidade; Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário da mesa; G. Lunardelli S/A — Agricultura, Comércio, Exportação pelo Diretor Sérgio Lunardelli; Nicolau Lunardelli; Flávio Pinho de Almeida; Pinho Guimarães S/A — Comissária Exportadora por seu Diretor Flávio Pinho de Almeida; Francisco Borges de Souza Dantas Neto; Ariosto Da Riva; Carlos Alberto Longo; Edmundo Costa Pimentel; Luiz Cássio dos Santos Werneck; Vicente Sampaio Góes Neto; Waldemar Bianchi; Arion do Amaral Campos; Oscar Americano Neto; Sérgio Lunardelli.

CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no Livro próprio.

Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará.
Vicente Sampaio Góes Neto
Diretor-Executivo.

CARTÓRIO KOS MIRANDA
— Reconheço a assinatura supra de Vicente Sampaio Góes Neto. Em sinal D.B.M. da verdade. Belém, 17 de julho de 1967. — Darcy Bezerra Mascarenhas — Escrevente Autorizada.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações preferenciais correspondente ao aumento de capital social, no valor de NCr\$ 342.763,00 (trezentos e trinta e, digo, trezentos e quarenta e dois mil, sete centos e sessenta e três cruzeiros novos), dividido em 342.763 (trezentos e quarenta e duas mil, setecentas e sessenta e três) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 1967, co-

berto com recursos oriundos da Lei nº 5.174, de 1966. Barreira do Campo, 13 de julho de 1967.

Nº de ordem	Nome — Endereço — Assinatura das firmas subscritoras	Nº de ações preferenciais	Valor em NCr\$
01	AUTO PEÇAS MARCHIORI S/A. — Av. Curitiba, 1410 — Apucarana — PR. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	3.426	NCr\$ 3.426,00
02	BANCO DE SÃO PAULO S/A. — R. 15 de Novembro, 347 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	147.167	NCr\$ 147.167,00
03	BENJAMIM CONSTANT ÓTICA LTDA. — R. Benjamim Constant, 170 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	3.120	NCr\$ 3.120,00
04	CASA CARVALHO COMERCIAL LTDA. — R. Olegário Maciel, 23 — Uberaba — MG. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	2.900	NCr\$ 2.900,00
05	COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS "CACIQUE" S/A. — Av. Curitiba, 860 — Apucarana — PR. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	2.607	NCr\$ 2.607,00
06	COMERCIAL, AGRÍCOLA E INDUSTRIAL HELIOMAR S/A. — R. J. Alfredo, 150 — Santo Amaro — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	10.300	NCr\$ 10.300,00
07	COMERCIAL E IMPORTADORA MOQUEM S/A. — Av. Minas Gerais, 51 — Apucarana — PR. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	3.120	NCr\$ 3.120,00
08	COMERCIAL E MERCANTIL IGUAÇU S/A. — COMISA — Av. Brasil, 2307 — Cascavel — PR. — pp. Banco da Amazônia S/A. — pp. Olivar Nylander Britto	4.660	NCr\$ 4.660,00
09	COMERCIAL PAULISTA DE BORRACHAS LTDA. — R. Senador Feljó, 69 — 12º andar — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	2.073	NCr\$ 2.073,00
10	COM. E IND. RIO PRETENSE S/A. — CRP — R. Mal. Deodoro, 400 — Neves Paulista — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	1.863	NCr\$ 1.863,00
11	CIA SANTA RITA DE AUTOMÓVEIS — Av. Cinco, 448 — Fernandópolis — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	832	NCr\$ 832,00
12	CIA. TRANSPORTES STA. LUIZA — R. Amparo, 120 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	1.793	NCr\$ 1.793,00
13	CORTUME RUNGE LTDA. — R. Cel. Seabra, 1165 — Santo André — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	7.700	NCr\$ 7.700,00
14	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOM RETIRO LTDA. — R. Correia Mello, 192 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	12.184	NCr\$ 12.184,00
15	"GKW" CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA. — R. Fátima, 1211 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	27.773	NCr\$ 27.773,00

16	GERALDO N. SEBASTIANI COMISSÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. — R. Vergueiro, 249 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	5.325	NCr\$	5.325,00
17	IRMAOS CLEMENTE S/A. — INDÚSTRIAS GRÁFICAS — Av. Nossa Senhora do Ó, 1568 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	18.800	NCr\$	18.800,00
18	JOALHERIA CASA HANAU S/A. — R. Alameda Santos, 2395 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	4.120	NCr\$	4.120,00
19	JOAO FAVARO & CIA. LTDA. — R. Agost. Gomes, 2051 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	395	NCr\$	395,00
20	JOTAMAR — ADMINISTRAÇÃO E COM. S/A. — R. Carlos Gomes, 924 — Santo Amaro — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	14.000	NCr\$	14.000,00
21	MARQUES IRMAOS & CIA. LTDA. — R. 7 de Abril, 34 — 6º andar — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	11.213	NCr\$	11.213,00
22	METALÚRGICA LEVORIN S/A. — IND. E COM. — Via Monteiro Lobato, 2495 — Guarulhos — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	3.304	NCr\$	3.304,00
23	MOTODIESEL IMPORTADORA S/A. — R. Gal. Osório, 604 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	5.632	NCr\$	5.632,00
24	ÓTICA VERA CRUZ LTDA. — R. Benjamim Constant, 170 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	1.666	NCr\$	1.666,00
25	PASCOAGÊNIO GIANOTTO & IRMAOS LTDA. — R. Vitória, 6 — Arapongas — PR. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	4.984	NCr\$	4.984,00
26	"PRATES" — DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE AZULEJOS E TACOS LTDA. — R. Prates, 675 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	1.173	NCr\$	1.173,00
27	PRODUTOS LEV LTDA. — Via Monteiro Lobato, 2495 — Guarulhos — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	2.454	NCr\$	2.454,00
28	REFINADORA PAULISTA S/A. — R. Formosa, 367 — 18º andar — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	13.134	NCr\$	13.134,00
29	"RENOBRAS" — RENOVADORA BRASILEIRA DE PNEUS LTDA. — R. Faustolo, 1221 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	2.656	NCr\$	2.656,00
30	REPRESENTAÇÕES E COM. WAMAC LTDA. — R. Pe. Carvalho, 782 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	610	NCr\$	610,00
31	S/A. PAULISTA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS "SAPIQ" — R. Flandeiros, 465 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	1.627	NCr\$	1.627,00
32	TECIDOS L. G. TOLEDO S/A. — R. 25 de Março, 830 — São Paulo — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	3.128	NCr\$	3.128,00
33	CIA MOGIANA DE ARMAZENS GERAIS — R. do Comércio, 55 — Santos — SP. — pp. Banco da Amazônia S/A. — pp. Olivar Nylander Britto	6.798	NCr\$	6.798,00
34	DINOVO S/A. — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS — R. Duque de Caxias, 38 — Novo Horizonte — SP. — pp. Vicente Sampaio Góes Neto	1.715	NCr\$	1.715,00
35	HERCULES S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTÉFATOS DE BORRACHA — R. Honório Maia, 401 — São Paulo — SP. — pp. Banco da Amazônia S/A. — pp. Olivar Nylander Britto	8.511	NCr\$	8.511,00
TOTAL SUBSCRITO		342.763	NCr\$	342.763,00

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ.

DE. VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Diretor-Executivo.

CARTÓRIO DOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Vicente Sampaio Góes Neto. Em sinal D.B.M. da verdade. Belém, 17 de julho de 1967. — Darcy Bezerra Mascarenha — Escrevente Autorizada.

CARTÓRIO DOS MIRANDA — Reconheço a assinatura de Olivar Nylander Britto. Em sinal D.B.M. da verdade. Belém, 18 de julho de 1967. — Darcy Bezerra Mascarenha — Escrevente Autorizada.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 17 de julho de 1967. — a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de julho de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo sete (7) folhas de ns. 5.475/81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.332/67. E, para constar, eu, Celso Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de julho de 1967. — Oscar Faciola, diretor.

(Ext. Reg. 1.834 — Dia 22/7/67)

cercas divisórias, valas, bueiros, melos-fios, compreendidos na faixa, com os respectivos caracteres e numerações atuais e se possível as antigas; V — Desenhos — deverão ser executados com a maior clareza e precisão, em papel tela, desenhado a quatro (4) cores, com convenções apropriadas para a escala; VI — Plantas — a escala será de 1:1000 (um para mil); segunda — Fiscalização — Nesta cidade, os serviços de campo e de escritório, executados pela empresa empreiteira, serão fiscalizados por servidor designado pelo Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, e no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, sede da mesma empresa, os serviços de escritório ficarão a cargo do Orgão Central do Serviço do Patrimônio da União; cabendo-lhes: a) resolver as dúvidas suscitadas, ressalvado à contratante-outorgada o direito de recurso ao Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará; b) certificar a execução dos serviços e a observância das condições e normas estabelecidas; terceira — Prazos — a) o prazo para início dos trabalhos não poderá exceder ao de dez (10) dias da data do recebimento do Ofício de outorgada empreiteira, comunicando a aprovação deste contrato pelo Senhor Doutor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, conforme delegação de competência ao mesmo Chefe pelo Senhor Doutor Diretor do Serviço do Patrimônio da União, em despacho de treze de julho de mil novecentos e sessenta e sete, já mencionado; b) a firma contratante dará imediato conhecimento à Chefia da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará da data do início dos serviços ora empreitados; c) o prazo para execução dos serviços e a elaboração da planta cadastral, e a sua conclusão com a entrega das respectivas plantas e de outros elementos relativos aos serviços realizados, não poderá ser superior ao de oito (8) meses de seu início, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo do Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará; quarta — Pagamento — Preço global — NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) — referente aos trabalhos aerofotogramétricos e à elaboração da planta cadastral, de que trata o presente contrato; o pagamento se fará em três (3) prestações, assim discriminadas: primeira: — dez por cento (10%) após o início dos trabalhos, devidamente comprovado; segunda: — quarenta por cento (40%) após o término do Serviço Terrestre, e terceira: — cinquenta por cento (50%) após o recebimento, aprovação pela Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará e homologação pela Direção do Serviço do Patrimônio da União, do respectivo ato aprobatório da Chefia da mesma Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, de todas as plantas e dos elementos finais dos serviços, ora empreitados, dentro das condições fixadas neste contrato; o pagamento das parcelas correspondentes aos serviços executados após o encerramento do corrente exercício financeiro, ou seja após trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, será efetuado pela conta "Restos a Pagar", nos termos do parágrafo único do artigo setenta e seis do Decreto-lei número duzentos, de vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, já mencionado; quinta — Multas — a outorgada-contratante ficará sujeita à multa de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) por dia excedente dos prazos estipulados para o início e conclusão dos serviços; no caso de infração de qualquer condição contratual será aplicada a multa de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), que se elevará ao dobro na reincidência; as multas serão impostas pelo Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, cabendo à contratante recurso ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, dentro de três (3) dias úteis da sua aplicação e mediante o prévio recolhimento da quantia respectiva; QUINTA — que o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de ação ou interposição judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos: a) se a outorgada-empresiteira transferir o contrato ou subempreitar os serviços no todo ou em parte sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio da União; b) se a contratante inobservar o disposto no contrato depois de duas vezes multada pela mesma falta; c) se, apesar de advertida, a contratante não observar as normas estabelecidas para a execução dos serviços, salvo autorização escrita do Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará; d) se ocorrer inadimplemento das condições contratuais; SEXTA — que, rescindido o presente contrato, em virtude de qualquer das ocorrências discriminadas, os serviços aceitos pela Delegacia e homologados pela Direção do Serviço do Patrimônio da União — serão pagos, promovendo-se, desde logo, o competente inquérito administrativo, para declaração da inidoneidade da contratante; SEXTA — que o presente contrato será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dentro de dez (10) dias de sua assinatura; OITAVA — que este contrato não estará sujeito ao exame de registro pelo Tribunal de Con-

tas da União, tendo em vista o que dispõem o artigo setenta e três — parágrafo oitavo — da Constituição do Brasil e o Decreto aliás Decreto-lei cento e noventa e nove, de vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e, ainda, de acordo com os pareceres da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Guanabara, aprovados pelo Diretor-Geral da Fazenda Nacional, nos processos números trinta e um mil quinhentos e sessenta e três, de sessenta e sete, e quarenta e seis mil duzentos e treze, de sessenta e sete, e sim, após a sua publicação será submetido à aprovação do Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, por delegação de competência do Senhor Doutor Diretor do Serviço do Patrimônio da União, conforme despacho de referência supra, nos termos do item XLIV do artigo trinta e um — do Regimento aprovado pelo Decreto número vinte e dois mil cento e quarenta e oito, de mil novecentos e quarenta e seis, com a nova redação que lhe deu o artigo quarto do Decreto número vinte e nove mil oitocentos e um, de vinte e quatro de julho de mil novecentos e cinquenta e um; NONA — que aos casos emissores neste contrato se aplicarão as disposições do Código Civil, concernentes à locação de serviços e empreitadas; DECIMA — que o presente contrato está isento do Imposto do Selo em face do disposto no artigo quinze da lei número cinco mil cento e quarenta e três de vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e seis — Pela outorgada-empresiteira foi dito, por intermédio de seu bastante procurador, como acima ficou aludido, que aceitava o presente contrato nos termos em que está redigido. E, por assim se acharem ajustadas e contratadas foi lavrado o presente contrato neste livro próprio, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, o qual é assinado pelas contratantes, por seus representantes legais, e pelas testemunhas: Senhor Carlos Gomes de Araújo, brasileiro, casado, despachante imobiliário, residente no Edifício IAPI — Apartamento cem (100) nesta cidade, e Senhor Clodoaldo Costa Nogueira, brasileiro, casado, economista, residente na Avenida Presidente Vargas número setecentos e sessenta e dois, Edifício "Assembléia Paraense" — Apartamento número novecentos e um nesta capital presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme em tudo o presente contrato. E, eu, Iracema Nieto Palácio, ocupante do Nível quatorze-B da Série de Classes do Oficial de Administração do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Ministério da Fazenda, lotada na Delegacia do

Serviço do Patrimônio da União no Pará, escrevi este Contrato de Empreitada. (aa) Alcides Batista de Lima — Chefe da Delegacia — pp Oscar Nogueira Barra — Testemunhas: (aa) Carlos Gomes de Araújo — Clodoaldo Costa Nogueira. Está conforme com o original VISTO (aa) Ilegíveis. Of. Adm. 14-B Eng. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Pará 19.7.67 (Reg. n. 1839 — Dia 22.7.67)

Serviço do Patrimônio da União no Pará, escrevi este Contrato de Empreitada. (aa) Alcides Batista de Lima — Chefe da Delegacia — pp Oscar Nogueira Barra — Testemunhas: (aa) Carlos Gomes de Araújo — Clodoaldo Costa Nogueira.

Está conforme com o original VISTO (aa) Ilegíveis. Of. Adm. 14-B Eng. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Pará 19.7.67 (Reg. n. 1839 — Dia 22.7.67)

CENTRO DE SAÚDE N. 1 Serviço de polícia Sanitária

De conformidade com as disposições contidas no regulamento sanitário em vigor, faço ciente ao(s) morador(es) desta habitação coletiva situada à Rua Diogo Moia n. 165, que fica(m) intimado(a) a desocupar o mesmo no prazo de 30 dias, para efeito de Demolição, como determina o referido regulamento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital à porta na habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 11 de julho de 1967.
Dr. Aguinaldo Alves Dias — médico — Chefe do S.P.S.

VISTO:

Dr. João Nepomuceno Brandão

Engenheiro — Chefe do Centro de Saúde
(G. Reg. n. 99161 Dia 22.7.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DO PESSOAL EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Nazareno do Carmo, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrada, Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola de lugar Fazenda Conceição, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 188, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será

publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 9.130 — Dias 21/7, 10/8 e 1/9/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Rosário Pinto Feltosa, ocupante do cargo de Professor, Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Carnajuba, no Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 9.131 — Dias 21/7, 10/8 e 1/9/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de Professor, Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Trv. Matuim, no Município de Nova Timbetea, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do

Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 9.132 — Dias 21/7, 10/8 e 1/9/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Idalina Martins Pinto, ocupante do cargo de Professor, Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Sta. Luzia, no Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 9.133 — Dias 21/7, 10/8 e 1/9/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hilda Bara do Espírito Santo, ocupante do cargo de Professor, Nível 6 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decor-

rer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 9.134 — Dias 21/7, 10/8 e 1/9/67)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Yolanda Ferreira Leal, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Timbiras, no Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8913 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Ivone Ferreira Râmires, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível I, servindo no município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12, de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8114 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Wanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível I, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8915 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Odemaria Avelino de Souza, ocupante do cargo de Professor nível I, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Pu-

blicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8916 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Joana Bezerra, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Capinal, no município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8917 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Souza, ocupante do cargo de professor de 1ª. etapa, A, com exercício na Escola do lugar Caetézinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do

Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8918 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2ª. etapa, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8920 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Neuza Reis de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8919 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alberico Neves Brito, ocupante efetivo do cargo de Guarda de Trânsito de 3ª. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita a prova de existência de força maior ou coação legal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —
(G. Reg. n. 7677. Dia 15/6 a 26/7/67).

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Expedito Pereira Lima, ocupante efetivo do cargo de Diarista, lotado nas Instituições Socio-Pedagógicas "Educação Nogueira de Faria", da Sec. de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita a prova de existência de força maior ou coação legal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ig-

norância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO

José Magalhães
— Secretário —
(G. Reg. n. 7672. Dias 15/6 a 26/7/67).

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nicolau Rodrigues Pais, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro único, com exercício na Escola Isolada Mista do lugar Porto Alegre, no Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de junho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8138 — Dias — 28.6.67 a 9.8.67).

DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — DEPRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO de Máquinas de Contabilidade Estatística, nos termos do art. 6º, letra "p", do Decreto n.º 4.856, de 20-08-65, que entre si fazem o DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS e a firma DEBAIL — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., como a seguir se declara:

Aos quinze (15) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete (1967), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do DE-

DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — DEPRO. à rua Tomázia Perdigo, s/n. Palácio Lauro Sodré, compareceram o **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, legalmente representado pelo seu Diretor em exercício **RUY CELSO FERREIRA MOURA**, brasileiro, casado, Técnico em Mecanização, autoridade competente para autorizar despesas nos limites fixados em lei na forma do disposto no art. 6º, letra "B" do Decreto nº 4.856, de 20-08-65 (que criou o Regimento Interno do Departamento de Processamento de Dados), na qualidade de **CONTRATANTE**, e **IBM DO BRASIL — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, devidamente representada pelo **DR. JOSÉ MARIA POTYGUARA DE PAULA**, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, conforme procuração que exibiu e que fica fazendo parte integrante dos arquivos do DE-

DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, agindo na qualidade de **CONTRATADA**, e que perante duas (2) testemunhas abaixo declaradas e assinadas, as referidas partes convencionaram o seguinte: o **CONTRATANTE** previamente autorizado pelo Secretário Geral do IDESP, na conformidade com que preceitua o art. 8º, letra "B", da Lei 3.292, de 30-04-65, e **CONTRATADA** assumem a obrigação de bem cumprir o presente **CONTRATO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente é a locação do serviço de máquinas elétricas de contabilidade e estatística, o qual compreende o uso de máquinas e dispositivos a seguir relacionados, instrução no modo de usá-las e assistência necessária, de acordo com as condições a seguir especificadas:

Tipo Mod.	Descrição	Quant.	Aluguel Mensal Unit. (NCR\$)	Aluguel Mensal (NCR\$)
0024 001	Perfuradora	2	146,00	292,00
0026 001	Perfuradora Interpretadora	10	219,00	2.190,00
0077 001	Intercaladora	2	365,00	730,00
0082 001	Classificadora	2	200,75	401,50
0403 A01	Máq. Alf. b. de Cont. c/ carro controlado p/fita, tipo 0923 e mais 2 seletores de dígitos; 1 grupo de 4 co-seletores de 5 pos. e 1 grupo de 5 selet. piloto de 2 posições	4	1.806,75	7.227,00
0514 001	Reprodutora	2	426,25	912,50
0548 001	Interpretadora	2	365,00	730,00
0602 001	Calculadora	1	894,25	894,25

TOTAL NCR\$ 13.377,25

CLÁUSULA SEGUNDA — A execução do **CONTRATO** e por conseguinte, de quanto foi previsto na cláusula primeira, far-se-á dentro do prazo de doze (12) meses, contado de 1º de janeiro de 1967 a 31 de dezembro de 1967.

CLÁUSULA TERCEIRA — São obrigações do **CONTRATANTE**: a) Os pagamentos especificados neste **CONTRATO**; b) As despesas com transporte de qualquer máquina ou dispositivo que sejam devolvidos do local onde se acham instalados, até à Fábrica IBM, no Rio de Janeiro ou local entre ambos situado, designado pela **CONTRATADA**; c) O uso das máquinas e dispositivos apenas por um turno de funcionários; d) O pagamento de um encargo adicional equivalente a 50% dos encargos mensais ora estipulados, no caso de uma máquina ou dispositivo vir a ser usado por mais de um turno de funcionários, pelo período em que cada máquina ou dispositivo for assim usado.

CLÁUSULA QUARTA — São obrigações da **CONTRATADA**: a) O fornecimento das máqui-

nas e dispositivos relacionados na Cláusula Primeira, completas e prontas a serem ligadas à corrente elétrica apropriada e manterá por sua conta, as referidas máquinas em boa ordem de funcionamento, não se responsabilizando entretanto, pelos reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários desde que causados pelo uso inadequado do equipamento ou pelo uso de cartões que não correspondam às especificações estipuladas no presente **CONTRATO**; b) o fornecimento de cartões, sempre que lhe for exigido pelo **CONTRATANTE**, cabendo a este, porém, o direito de adquiri-los em outras fontes, obedecendo as especificações estipuladas neste **CONTRATO**; c) O fornecimento das caixas necessárias para embalagem das máquinas; d) A presença de um representante seu, para supervisionar o encaixotamento.

CLÁUSULA QUINTA — Todas as máquinas e dispositivos, continuará de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, que poderá removê-las após o término do prazo estabelecido no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA — As máquinas e dispositivos objeto deste **CONTRATO**, não podem ser sub-locados, cedidos ou transferidos a terceiros, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATADA**. Qualquer tentativa de sub-locação, cessão ou transferência sem aquele consentimento, será considerada nula de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA — Ocorrerá a rescisão do **CONTRATO** em qualquer dos seguintes casos: a) Se a **CONTRATADA** infringir qualquer das cláusulas do seguinte convênio; b) Se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar os pagamentos ajustados e na forma do disposto na Cláusula Segunda, letra "A"; c) Se o Tribunal de Contas denegar registro ao presente **CONTRATO**; d) Unilateralmente mediante o aviso prévio de pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA — A **CONTRATADA** receberá, durante todo o prazo contratual, a quantia líquida e certa de NCR\$ 157.278,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA e OITO CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVAS), pagos em onze (11) prestações de NCR\$ 13.085,25 e uma (1) de NCR\$ 13.340,75, mediante apresentação de fatura correspondente ao mês vencido.

CLÁUSULA NONA — Registra a Lei nº 3.799, de 26 de dezembro de 1966 e Decreto nº 5.394, de 20 de janeiro de 1967, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1967 e aprovou o orçamento analítico da Despesa para o corrente exercício financeiro — Rubrica 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.1.4.0.00 Encargos Diversos — 3.1.4.8.00 Locação de Equipamento, Órgão e simultaneamente Unidade Executora, Secretaria de Estado de Finanças, o crédito de NCR\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL CRUZEIROS NOVOS) a favor do Departamento de Processamento de Dados. Dessa importância o titular da Secretaria de Estado de Finanças, que é autoridade competente para empenhar despesas, também presente a este ato confirma que já empenhou até esta data, em nome do referido Departamento e à conta do mencionado crédito orçamentário para a devida aplicação, o total de NCR\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS NOVOS). A cobertura do encargo especificado neste **CONTRATO** será feita à conta deste último valor, cujo saldo é de NCR\$ 17.384,80 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA DÉCIMA — A celebração deste **CONTRATO** encontra apoio na Lei nº 3.292, de 30 de abril de 1965, pois ele se torna indispensável à execução de sua finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente **CONTRATO** é isento do Imposto do Selo, de conformidade com o art. 28, inciso I, letra "I" da Lei nº 4.505, de 30-11-1964, publicada no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Nos termos do § 2º, art. 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, que prevalece ante a deficiência do Código de Contabilidade do Estado do Pará, a **CONTRATADA** fica dispensada de Caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Para qualquer ação com fundamento neste **CONTRATO**, fica eleito o fóro da Comarca de Belém.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Foram rigorosamente respeitadas as disposições do direito comum, quer em relação ao Código Civil Brasileiro que exige agente capaz, objeto lícito e forma prescrita em lei, quer em relação ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, através das imperativas cláusulas acessórias e essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — O presente **CONTRATO** não se reputará perfeito sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o DEPRO por indenização alguma se o referido Órgão denegar o registro.

E por assim estarem justos e contratados, na presença das testemunhas **PAULO ELMER MOTTA GUEIROS** e **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**, abaixo assinados, eu, Eliene Gaspar Silva, funcionária graduada deste Departamento, lavrei este ato jurídico em livro próprio, sob o nº 1, folhas de números 8 a 12, com termos de abertura e encerramento e todas as folhas devidamente rubricadas, do qual vão ser extraídas cinco (5) cópias de igual teor para os efeitos legais.

Pelo **DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
Ruy Celso Ferreira Moura
Diretor em Exercício
Pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ**
Adriano Velloso de Castro
Menezes

Pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**
Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

Pela **IBM DO BRASIL — IND. MAQ. E SERVIÇOS LTDA.**

José Maria Potyguara de Paula
Gerente.

TESTEMUNHAS:
a) Paulo Elmer Motta Gueiros
a) Hélio Antônio Mokarzel

— X —
CARTÓRIO KOS MIRANDA
— Reconheço as assinaturas supra mencionadas. Em sinal C. N. A. R. da verdade. Belém, 19 de julho de 1967. — Carlos N. A. Ribeiro, Tab. Substituto.
(Ext. Reg. 1.843 — Dia 22/7/67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELEM — SABADO, 22 DE JULHO DE 1967

NUM. 5.581

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 292
Carta Testemunhal da Capital

Requerente — O Dr. Antônio da Silva Medeiros, 40 Promotor Público da Comarca da Capital.

Requerido — Antônio Pedro Martins Viana.

Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

EMENTA — Carta testemunhável — Competência das Câmaras Penais para o julgamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Carta testemunhável da Comarca da Capital, em que são partes, como requerente: o Dr. 40. Promotor Público da Capital; e como requerido: Antônio Pedro Martins Viana.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em não conhecer da presente carta testemunhável, mandando remeter a uma das Câmaras Penais, por distribuição, visto tratar-se de matéria de competência desta, na forma do

que dispõe o art. 22, item II, letra f), do Regimento Interno do Tribunal. Refere-se dita carta testemunhável à denegação do recurso em sentido estrito interposto da decisão que rejeitou a denúncia oferecida no Juizado da 4a. Vara, sendo pois, manifesta a competência da Câmara Penal, como órgão a quem se atribui o julgamento dos recursos penais em processos originários da Instância inferior, inclusive os casos de pronúncia e

Custas na forma da lei. os de apelação.

Belém, 28 de junho de 1967.

Presidente. — Oswaldo Pojucan Tavares, Relator — Afonso Cavallero. Sub-procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 20 de julho de 1967.

(a) Luis Faria, Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 9164 — Dia 22.7.67).

EDITAIS JUDICIAIS

— LBA — PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Alberto Menezes Pantoja e Amélia da Silva Nunes, filho de Sebastião Lobato de Oliveira Pantoja e Amâncio Menezes Pantoja, ela filha de Maria da Silva Nunes, solt: — Raimundo da Silva Gomes e Matilde Araújo da Costa, ele filho de Maria da Glória Gomes, ela filha de Izidoro Mendes da Silva e Maria Lucinda da Costa, solt: — Raimundo Rosa do Rosário e Lucidela da Silva Carvalho, ele filho de

Antonio Rosa do Rosário e Francisca Nunes das Chagas, ela filha de Domingos Augusto dos Santos Carvalho e Corina Jorge da Silva, solt: — Simão Almeida Oliveira e Floripes Crescência da Silva, ele filho de Simão Bonfim de Oliveira e Maria de Almeida de Oliveira, ela filha de Leonel da Silva e Marcelina Antonia da Silva, solt: — Raimundo Vergulino Drago e Benedita Pereira, ele filho de Antonio Vergulino Drago, ela filha de Raimunda Pereira, solt: — Afonso Fonseca Barbosa e Dora de Oliveira, ele filho de Raimundo Fonseca Costa, ela

filha de Maximiano Bandeira de Oliveira e de Antonia Serde Oliveira, solt: — Sebastião Cardoso da Silva e Maria Celine de Vasconcelos, ele filho de Miguel Fernandes da Silva, e Maria Cardoso da Silva, ela filha de Henrique Vasconcelos dos Santos e Maria Catarina Magno da Costa, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma e não apareceu impedimento algum em cartório, pelo que achamos os aludidos nubentes habilitados a contrair matrimônio dentro do prazo de lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de junho de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assinei.

a) Edith Puga Garcia (Reg. n. 9124. Dia 22-7-67)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes como o apelante Raimundo Monteiro de Souza, assistido de seu advogado o Dr. Egidio Sales, e apelado Raimundo Costa, assistido de seu advogado o Dr. Raimundo Cavallero de Macedo, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de julho de 1967.

(a) Luis Faria, Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 9162 — Dia 22.7.67).

Edital

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão neste Cartório com vista ao embargado, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar deste, os autos de Embargos Cíveis da Capital, em que é embargante, Laura Mandelston Mercês, por seus advogados Drs. Daniel Coelho de Souza e Nessima Tuma, e embargado o Banco da Lavaura de Minas Gerais S. A., a fim de serem impugnados por seu procurador judicial Dr. Egidio Sales, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 18 de julho de 1967.

(a) Wilson Rabelo, escrivão

(G. Reg. n. 9163 — Dia 22.7.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são parte como apelante: Antonio Januário da Silva e Hermínio Felo de Souza, assistido de seu advogado o Dr. João Diogo Sales Moreira e apelados: Nazir Massud Ruffeil e outro assistido de seu advogado o Dr. Raimundo Noletto, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de julho de 1967.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 9087. Dia 19-7-67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — SABADO, 22 DE JULHO DE 1967

NUM. 1.436

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da quadragésima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonio Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Aruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Lobato, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nel Peixoto, Nicolino Camros, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Hibernon Fontes, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Sennino Correia e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretário-geral, e os senhores Deputados Alfredo Costa e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal para a abertura dos trabalhos, iniciando a Hora do Expediente, o Senhor primeiro Secretário procedeu à leitura do Expediente, que consistiu de: Ofícios do Diretor Regional do Ministério das Comunicações, enviando a esta Casa um exemplar do livro O DCT no Governo, do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco; do Chefe das Relações Públicas da Assembléia do Paraná, enviando a esta Casa relação dos Senhores Deputados e respectivas Mesa Executiva da Assembléia Legislativa do Paraná; bem como dos senhores senadores e deputados Federais e solicitando se possível, envio de relação idêntica do Estado do Pará; do Vice-Prefeito de Belém, comunicando a esta Casa a aprovação unânime do requere-

rimento do Senhor Vereador Arlindo Vieira, mandando consignar na Ata dos trabalhos, daquela Câmara um voto de louvor ao Doutor Vicente de Paula Queiroz, pela apresentação de projeto de lei que transiere ao Governo do Estado a responsabilidade do aumento de preços de passagens de ônibus; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, comunicando a esta Casa a eleição de sua nova Mesa Executiva. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado João Augusto, que apresentou dois requerimentos, um para que seja feito veemente apelo ao Senhor Presidente do BASA, para que dentro do plano cooperativista do Banco dê as condições necessárias ao funcionamento da Cooperativa Agro-Pecuária de Oriximiná, e outro para que esta Assembléia solicite ao Senhor Ministro das Comunicações para que através da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, sejam tomadas providências no sentido de ser instalada, na vila de Terra Santa, Município de Faro, uma agência do DCT. O Senhor Segundo Secretário procedeu à leitura das Atas das quadragésima segunda, quadragésima terceira, quadragésima quarta e quadragésima quinta sessões extraordinárias que foram aprovadas. Continuando a palavra à disposição dos oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado Jorge Arbage, que apresentou requerimento de congratulações pela posse do Doutor Lamartine Nogueira na Presidência do BASA. Tendo o Senhor Deputado Laércio Barbalho, em aparte ao orador lido uma notícia publicada no jornal O Liberal, para que constasse dos Anais da Casa. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, a Presidência, não havendo nenhuma senhora Deputado feito uso da palavra para apresentação de projeto de

lei, de resolução ou de emenda constitucional, da matéria sobre a Mesa, colocou em discussão os requerimentos de autoria do Senhor Deputado Flávio Franco, para que seja consignando em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria do Carmo Chaves, genitora do ex-Deputado Jose Maria Chaves, dando-se ciência dessa deliberação a família enlutada na pessoa de seu filho, Doutor José Maria Chaves, tendo usado da palavra os Senhores Deputados Brabo de Carvalho e Laércio Barbalho, em nome das bancadas da ARENA e MDB, respectivamente, para se associarem as manifestações de pesar, sendo o requerimento aprovado; requerimento de autoria do Senhor Deputado Jorge Arbage, de congratulações pela posse do Doutor Lamartine Nogueira na Presidência do BASA tendo usado da palavra os senhores Deputados Brabo de Carvalho para declarar que a bancada da ARENA apoiava o requerimento, e Arnaldo Moraes, para declarar que a questão era aberta à bancada do MDB, e que ele, pessoalmente, iria votar contra o requerimento. Submetido a votação, foi o requerimento aprovado contra os votos dos Senhores Deputados Arnaldo Moraes e Laércio Barbalho, tendo feito uso da palavra para justificar votos os Senhores Deputados Alvaro Freitas, Gonçalo Duarte e Hibernon Fontes. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão única, em regime normal, os requerimentos números cento e cinquenta e sete, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Lourenço Lemos, para que esta Casa oficie ao Coronel Onaldo Roroso, Delegado Estadual de Trânsito, transmitindo-lhe os agradecimentos do povo castanhalense pelo trabalho realizado naquele Município, e que esses agradecimentos sejam extensivos ao tenente Bezerra e

sua equipe, tendo o autor usado da palavra para pedir adiamento por vinte e quatro horas para seu requerimento, usando da palavra para se manifestar a respeito os Senhores Deputados Vicente Queiroz, que pediu ao autor, do requerimento retirasse o mesmo de pauta até que fosse conhecido o resultado do inquérito mandado proceder pelo Senhor Governador. Brabo de Carvalho, Jorge Arbage, Flávio Franco e Laércio Barbalho, tendo sido aprovado o adiamento por vinte e quatro horas, cento e sessenta e sete, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, solicitando do Senhor Governador do Estado providências para evitar que se concretize o vendaval destruidor que assola o Museu Emilio Goeldi, tendo usado da palavra o Senhor Deputado Brabo de Carvalho para dizer que a bancada da ARENA votaria contra o requerimento, e o Senhor Deputado Autor do requerimento para defendê-lo e como se houvesse esgotado o tempo regimental, a Presidência declarou encerrada a discussão a adia da a votação. O Senhor Presidente usou da palavra para indicar os Senhores Deputados Antonio Amaral e Lourenço Lemos, para representarem esta Casa na posse do Doutor Lamartine Nogueira na Presidência do Banco da Amazônia Sociedade Anônima. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu a discussão única, em regime normal, a indicação, pelo Poder Executivo, do nome do Doutor Elias Naif Dalbes Hamouche, para o cargo de Ministro, do Tribunal de Contas, com parecer favorável da Comissão de Justiça, tendo usado da palavra os Senhores Deputados Arnaldo Moraes, para dizer que a bancada do MDB, apoiava a indicação, e encaminhou à Mesa projeto de resolução para ser votado junto com o parecer da Comissão de Justiça, aprovando a indicação de nome do Senhor Elias Naif Dalbes Hamouche para o cargo de

Ministro do Tribunal de Contas, Vicente Queiroz, que leu para constar dos Anais, o Curriculum Vitae do indicado, e se congratulou com o Senhor Governador pela escolha; Jorge Arbage e Antonio Teixeira, que se congratularam pela escolha; Brabo de Carvalho, que agradeceu ao Senhor Deputado Arnaldo Moraes a apresentação do projeto de resolução, e se congratulou pela escolha, com o Senhor Governador; o Senhor Presidente usou da palavra para dizer aos Senhores Deputados que a votação era secreta e junto com o parecer da Comissão de Justiça os Senhores deputados votariam o projeto de resolução; Depois de feita a verificação da urna pelos Senhores Deputados Antonio Rocha e Alvaro Freitas, o Senhor Presidente esclareceu que na cabine havia dois tipos de cédulas uma com a palavra SIM, e outra a palavra NÃO, para os Senhores Deputados, procederem à votação. O Senhor Primeiro Secretário procede à chamada dos Senhores Deputados, a fim de procederem à votação, tendo votado os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonio Rocha, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Alfredo Coêlho, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Freitas, Francisco Lobato, Jorge Arbage, João Augusto, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Julio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. O Senhor Presidente declara que os Senhores Secretários irão fazer a verificação dos votos, tendo os Senhores Deputados Arnaldo Prado e Alvaro Freitas assistido à contagem. O Senhor Presidente declara aos Senhores Deputados que a sessão será prorrogada o tempo necessário para verificação do resultado da votação. O Senhor Primeiro Secretário comunica ao Senhor Presidente que há 32 cédulas, com trinta e dois votos SIM, tendo o Senhor Presidente de acordo com o resultado da votação, declarado aprovado a indicação por unanimidade. O Senhor Presidente encerrou a sessão às dez e quarenta minutos, marcando, outra para o dia seguinte à Hora Regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada, pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente. Senhor Deputado ABEL FI-

GUEREIRO, secretariado pelos Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUEREIRO.

(G. — Dia — 22.7.67).

Ata da quadragésima sétima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonio Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Lobato, Gonçalo Duarte Jorge Arbage, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Hibernon Fontes, Julio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelo Senhor Deputado Arnaldo Prado, tendo a esta Casa cópia autêntica do Requerimento do Senhor Geron Guimaraes, aprovado naquele legislativo; do Presidente, em exercício da Câmara Municipal de Breves, comunicando a esta Casa a eleição da sua Mesa Executiva; Convite do Banco do Estado do Pará S.A. para que esta Casa se faça presente na inauguração da sua nova agência, na cidade de Paragominas, dia vinte e oito, do corrente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou a o Senhor Deputado Alfredo Gantuss, que falou sobre problemas de saúde pública em Monte Alegre, sr. segundo secretário; leu a ata da Sessão anterior, que foi aprovada. Continuando a palavra a disposição dos oradores inscritos, usaram os Senhores Deputados Antonio Teixeira, que apresentou os Senhores deputados Alfredo Coêlho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarado abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Senhor primeiro Secretário procedeu à leitura do expediente, que constou de Ofícios do Presidente da Câmara Municipal de Vigia, comunicando a esta Casa a eleição e posse da Mesa Executiva daquela Câmara; do Adjunto do Promotor da Comarca de Ourém, encaminhando a esta Casa sua comunicação de posse naquele cargo; do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, encami-

requerimentos, de apelo ao Senhor Governador do Estado no sentido de ser criado no Município de Juruti e município do Departamento de Estradas de Rodagem; de apelo ao Senhor Governador do Estado no sentido de através da Secretaria de Agricultura, ser instalada uma colônia agrícola no município de Tucuruí; de apelo ao Senhor Governador do Estado a fim de que determine a continuação das obras de construção do Grupo Escolar da cidade de Alenquer, e para que esta Assembléia se dirija por meio de ofício ao Senhor Presidente do Conselho da Comunidade Portuguesa do Pará, manifestando o regozijo desta Casa pela instituição do dia Luso-Brasileiro, assinado no dia 22 do corrente, simultaneamente pelos mandatários das duas nações irmãs, em Brasília e Lisboa; e Fernando de Barros, que leu a justificativa de seu requerimento, ficando inscrito para apressar a próxima sessão. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, usou a o Senhor deputado Mário Queiroz, que encaminhou emenda ao projeto de constituição, de sua autoria. Passando a matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão única, em regime normal os requerimentos números cento e cinquenta e sete, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Lourenço Lemos, para que esta Casa oficie ao Coronel Onal do Raposo, Delegado de Trânsito, transmitindo-lhe os agradecimentos do povo de Castanhal pelo trabalho realizado naquele município, e que os agradecimentos sejam extensivos ao Tenente Bezerra e sua equipe, tendo o autor usado a palavra para pedir retirada do requerimento de pauta; cento e sessenta e um barra sessenta e sete, do deputado Alvaro Freitas, solicitando ao Senhor Governador do Estado providências para que evite que se concretize o vendaval destruidor que assola o Município de Emílio Goeldi, tendo o autor usado a palavra para pedir o adiamento do requerimento por vinte e quatro horas; cento e sessenta e três barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Gonçalo Duarte, de agradecimentos ao Senhor Governador do Estado, pela maneira com que recebeu e resolveu as reivindicações do povo da Estrada Nova; cento e sessenta e quatro barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto, de apelo ao Presidente do Banco da Amazônia S.A. a fim de ser verificada a possibilidade de ser instalada no Município de Obidos uma agência desse estabelecimento de crédito; cento

e sessenta e cinco barra sessenta e sete do Senhor Deputado Alvaro Freitas, de apelo ao Senhor Governador do Estado, para que estude através da Secretaria competente, a recuperação da escola mantida pelo Estado na Baía do Sol; do Senhor Deputado Alvaro Freitas, de apelo ao Senhor Governador do Estado, para que estude a possibilidade, através da Secretaria de Saúde, de instalar um sub-posto Médico na Vila da Baía do Sol; cento e sessenta e sete barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, de apelo ao Senhor Governador do Estado, para que estude a possibilidade, através da Secretaria de Segurança Pública, de encaminhar à consideração desta Casa uma mensagem criando o cargo isolado de provimento efetivo de Plastificador; cento e sessenta e oito barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Vicente de Paula Queiroz, de convocação do Senhor Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, para neste Plenário prestar esclarecimentos sobre a emissão de cheques com assinaturas falsificadas naquela Secretaria de Estado, e no que concerne às providências e suas conclusões relativas aos implicados e co-responsáveis, que a requerimento do autor foi transformado em pedido de informações; cento e sessenta e nove barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Flávio Franco, de apelo ao Senhor Governador do Estado, no sentido de determinar medidas urgentes ao Senhor Secretário de Educação, para que mande equipar as escolas de Jusarateua e Mocajutuba, tendo o autor usado a palavra para pedir retirada de pauta; cento e setenta barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Flávio Franco, para que esta Casa encaminhe expediente ao Senhor Governador do Estado, para que determine ao Diretor da Fundação Educacional do Estado a construção de um prédio para funcionamento do ginásio de Vigia; cento e setenta e um barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Flávio Franco, para que determine ao Senhor Secretário de Saúde o início dos serviços de instalação de água no município de São Caetano de Odéias; cento e setenta e dois barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Julio Aguiar, que a requerimento do Senhor Brabo de Carvalho teve sua discussão adiada por vinte e quatro horas; cento e setenta e três barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Julio Aguiar, de apelo ao Senhor Capitão dos Portos, no sentido de autorizar a instalação de um serviço de sinalização no banco do Mandi, na baía de Marajó; cento e setenta e sete barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Eládio Lobato para que esta Casa oficie ao

Senhor Governador do Estado, e ao Presidente do Banco do Estado do Pará, transmitindo o apoio e a solidariedade deste. Poderá pela instalação da agência desse Banco no município de Igarapé-Miri; cento e setenta e oito barra sessenta e sete, do senhor Deputado Dário Dias, de apêlo do senhor Governador do Estado, no sentido de que, através da Secretaria competente, seja construído um prédio na vila de Quatipurú, para a instalação de um sub-pósto médico; cento e setenta e nove barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Dário Dias, de apêlo ao Senhor Governador do Estado, para que autorize o D.E.R. a efetuar os reparos necessários na estrada que liga Primavera a Quatipurú, e cento e oitenta barra sessenta e sete, do senhor Deputado Dário Dias, de apêlo ao Senhor Governador do Estado, no sentido de autorizar a criação de um posto de revenda da CIPAB na vila de Quatipurú, sendo todos aprovados. Facultada a palavra aos Senhores Deputados Eládio Lobato, que encaminhou requerimento para que seja oficiado ao Senhor Governador do Estado, no sentido de contactar com investidores do sul, apresentando sugestões para procurarem o município de Igarapé-Miri; Alvaro Freitas, de apêlo ao Senhor Governador do Estado para que determine providências ao Diretor da Fundação Educacional do Estado a regularização do pagamento dos seus servidores, e João Augusto, solicitando ao Senhor Secretário de Finanças que informe a esta Casa qual o critério que vem sendo adotado na distribuição de percentagens aos administradores de Mesa de Rendas, Regedores, Agentes Fiscais, escriptães e guardas-fiscaes, tendo o Senhor Deputado João Viveiros usado da palavra para apoiar o requerimento do Senhor Deputado Alvaro Freitas. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, não havendo matéria para essa parte dos trabalhos, o Senhor Presidente usou da palavra para comunicar que às dezesseis horas terminaria o prazo para os Senhores Deputados apresentarem emendas ao projeto de Constituição Política do Estado e encerrando a sessão as dezesseis horas e cinquenta minutos, tendo marcado outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretariado pelos Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

Ata da quadragésima oitava sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e seis de abril de mil novecentos e sessenta e sete. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Euládio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Lobato, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Nei Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Hibernon Fontes, João Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário leu o expediente, que constou de Convite, da Comissão organizadora dos festejos do dia Primeiro de maio, em Icoaraci, para que esta Casa se faça representar nessa solenidade; ofício, do senador Catete Figueiredo, informando a esta Casa que os pagamentos relativos as cotas do imposto de consumo não foram incluídas na programação financeira do corrente ano face às condições desfavoráveis do Tesouro. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado Abbas Arruda, que falou sobre a situação calamitosa em que se encontram os municípios do Baixo Amazonas. O Senhor Deputado Antonio Amaral usou da palavra para alertar os Senhores Deputados sobre os comentários que estão sendo feitos, a respeito das emendas apresentadas ao projeto de Constituição Política do Estado. O Senhor Segundo Secretário leu a ata da sessão anterior que foi aprovada. O Senhor Presidente usou da palavra para comunicar aos Senhores Deputados que iria suspender a sessão por cinco minutos, para que os Senhores Deputados pudessem receber os agradecimentos do Doutor Elias Amouche, que se encontrava no salão nobre. Reiniciada a sessão, o senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Deputado Fernando Barros, para terminar a leitura da justificativa de seu requerimento, iniciada na sessão anterior, que ao terminar apre-

sentou os seguintes requerimentos: de apêlo ao senhor Governador do Estado, no sentido de não serem dispensados o cobradores de impostos nas Mesas de Rendas, Coletorias e postos fiscaes do Estado; de apêlo ao Presidente do Banco do Brasil, para que volte a gerência desse banco na cidade de Obidos o Senhor Charles Armand Mera-bet, e de apêlo ao senhor Governador do Estado, pedindo a criação de dois postos médicos no município de Faro, e em Juruti Velho, município de Juruti. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, O Senhor Presidente usou da palavra para designar os senhores Deputados Francisco Lobato, Abbas Arruda e Vicente Queiroz, para representarem esta Casa na inauguração da agência do Banco do Estado, dia vinte e oito na cidade de Paraguaná; passando à matéria sobre a Mesa, a Presidência submeteu a discussão e votação o requerimento do Senhor Deputado Brabo de Carvalho, de aplausos à Editora Vitória Régia, pela publicação da revista Belém trezentos e cinquenta anos, que foi aprovado. Passando à matéria em pauta, a Presidência submeteu a discussão única, em regime normal, os seguintes requerimentos: numero cento e sessenta e hum barra sessenta e sete, do senhor Deputado Alvaro Freitas, que estava com a discussão encerrada, tendo o autor usado da palavra para pedir a retirada do seu requerimento; cento e oitenta e dois barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto de apêlo ao Senhor Presidente do Banco da Amazônia Sociedade de Anônima, para que dê condições necessárias de financiamento a Cooperativa Agro-Pecuária de Oriximiná, que foi aprovado; cento e oitenta e três barra sessenta e sete, do senhor Deputado João Augusto, para que esta Casa solicite ao Senhor Ministro das Comunicações, através da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos a instalação na vila de Terra Santa, no município de Faro, que foi aprovado; cento e oitenta e quatro barra sessenta e sete, do senhor Deputado Fernando Barros, para que esta Casa oficie ao Senhor Governador do Estado, que por intermédio da Secretaria de Obras seja feito estudo para construção de quatro sub-delegacias nas vilas de Juruti Velho, Terra Santa e mais duas na cidade de Santarém, nos bairros da Prainha e Aldeia, tendo usado da palavra para manifestar-se sobre o requerimento os Deputados Nicolino Campos, que pediu a retirada do requerimento; cento e oitenta e dois barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto, de apêlo ao Senhor Presidente do Banco da Amazônia Sociedade Anôni-

ma, para que dê condições necessárias de financiamento a Cooperativa Agro-Pecuária de Oriximiná, que foi aprovado; cento e oitenta e três barra sessenta e sete, do senhor Deputado João Augusto, para que esta Casa solicite ao Senhor Ministro das Comunicações, através da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos a instalação na vila de Terra Santa, no município de Faro, que foi aprovado; cento e oitenta e quatro barra sessenta e sete, do senhor Deputado Fernando Barros, para que esta Casa oficie ao Senhor Governador do Estado, que por intermédio da Secretaria de Obras seja feito estudo para construção de quatro sub-delegacias nas vilas de Juruti Velho, Terra Santa e mais duas na cidade de Santarém, nos bairros Prainha e Aldeia, tendo usado da palavra para manifestar-se sobre o requerimento os Senhores Deputados Nicolino Campos, que pediu a retirada do requerimento, Abbas Arruda, Arnaldo Moraes, Euládio Mergulhão, Alvaro Freitas, que apresentou emenda modificativa; Flávio Franco, que apresentou emenda modificativa; Laércio Barbalho, e Brabo de Carvalho, tendo o Senhor Presidente encerrado a discussão e adido a votação do requerimento por ter-se esgotado o tempo regimental. Não havendo matéria para a Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a sessão as dezesseis horas e vinte minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente ABEL FIGUEIREDO, secretários senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO. (G. Reg. n. 6631 — Dia — 22.7.67).

Ata da quadragésima nona sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete. Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados: Américo Brasil, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Lobato, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário

Queiroz, Nel Peixoto, Nicolino Campos, Osvaldo Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes Filho, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Hibernon Fontes, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, e Santino Corrêa; o senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Airedo Couto e Antonio Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou aberto os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido, concedeu a palavra aos oradores inscritos. O Senhor Deputado João Augusto, referiu-se às acusações formuladas pelo Senhor Senador Aurélio Viana, transcrito no Jornal A Fôlha do Norte, desta Capital. Em seguida foi determinada a leitura da ata anterior, que foi aprovada. O Senhor Deputado Eládio Lobato, usou da palavra para, com justificativa, apresentar um requerimento de congratulação ao Diretor da Escola Salesiana do Trabalho, na pessoa do Padre Lourenço Bertolossi, pelos relevantes serviços que vem prestando a causa pública e a infância desamparada, escola esta, sediada no bairro da Pedreira, nesta capital. O deputado Mário Cardoso, também justificando, apresentou um requerimento, no sentido de ser formulado parabens aos SNAPP, pelo transcurso de seu vigésimo sétimo aniversário, data que expira suas atividades como órgão do Governo Federal e inicia novas atividades como Companhia de Economia Mista. O Senhor Deputado Fernando Barros, apresenta um requerimento para que este Poder se dirija ao Presidente da República e Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, solicitando prorrogação do pagamento inicial, sem multa, do Tributo dos Terrenos, inscritos nesse Instituto referente ao ano de mil novecentos e sessenta e seis. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento do Deputado Eládio Lobato de congratulações ao Padre Lourenço Bertolossi, Diretor da Escola Salesiana do Trabalho, com a manifestação favorável do Deputado Brabo de Carvalho, enumerando a valiosa obra. Em seguida foram colocados em discussão e votação os requerimentos constantes da pauta, sendo rejeitado o de número cento e setenta e dois barra sessenta e sete, do deputado Júlio Aguiar, referente aos percentuais previstos pela lei número três mil oitocentos e dez, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, e não recebidos pelos Exatores, Colatores e Escrevães tendo o Movimento Democrático Brasileiro, através de sua liderança solicitado adiamento por quarenta e oito horas, solicitação essa, também rejeitada; re-

querimento número cento e oitenta e quatro barra sessenta e sete, do deputado Fernando Barros, dispondo sobre estudos para a construção de quatro sub-delegacias nas vilas de Juruty Velho, Terra Santa e mais duas cidades de Santarém, aos valiros de Pratinha e Azeite, sendo o mesmo rejeitado. Em seguida foi aprovado o requerimento do deputado Mário Cardoso, formulando parabens pelo transcurso do vigésimo sétimo aniversário dos SNAPP, ao iniciar novas atividades como Companhia de Economia Mista. O requerimento número cento e oitenta e cinco barra sessenta e sete, de autoria do deputado Fernando Barros, para que seja oficiado ao Senhor Presidente da República Ministério do Exército e Estado Maior das Forças Armadas, pedindo a criação de um batalhão de Engenharia e Construção, na cidade de Obidos, o Senhor Deputado Dário Dias, levando em consideração o sentido do requerimento em apreço, pediu o encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça, o que foi aprovado. Os requerimentos números cento e oitenta e sete barra sessenta e sete; cento e oitenta e oito barra sessenta e sete e cento e oitenta e nove barra sessenta e sete, de autoria do deputado Hibernon Fontes, o primeiro, de apelo a Centrais Elétricas do Pará S.A. no sentido de incluir no seu plano de trabalho para mil novecentos e sessenta e sete a eletrificação dos municípios de Altamira, Ponta de Pedras e Ourém; o segundo, a respeito de funcionamento de um Posto Médico na vila de Espírito Santo, no município de Santo Antonio do Tauá; o terceiro, que seja determinado pelo D.E.I.T. a recuperação da Rodovia que liga os municípios de Castanhal e São Francisco do Pará, tendo os mesmos sido aprovados; requerimento número cento e noventa e uma barra sessenta e sete do deputado Hibernon Fontes, para que esta Casa manifeste seu apoio ao Prefeito Municipal de Belém, pela reformulação da legislação tributária nacional e distribuição equanime do fundo de participação dos municípios, tendo o mesmo ficado em discussão, por ter esgotado a hora da primeira parte. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o processo número setenta e nove barra sessenta e sete, projeto de resolução, concedendo licença ao senhor Governador do Estado, para ausentar-se do Estado e do País, a partir do dia três de maio de mil novecentos e sessenta e sete, com a manifestação favorável dos deputados Arnaldo Moraes, Laércio Barbalho, pelo Movimento Democrático Brasileiro e João Reis, da ARENA. Esgotada a matéria da pauta o Senhor Presidente encerrou os trabalhos

às dezessete horas e cinco minutos, e marcada outra para o dia seguinte à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) PRESIDENTE Deputado ABEL FIGUEIREDO.

Secretários Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO.

(G. Reg. n. 6632 — Dia — 22.7.67).

Ata da quinquagésima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa realizada em vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão das Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Brasil, Alfredo Cantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Alfredo Coelho, Antonio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, o senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, constatando haver número legal deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não houve expediente. O primeiro orador da hora do expediente, foi o Deputado Fernando Barros que apresentou um requerimento, de congratulações pelo retorno do Doutor Edison Franco, ao cargo que ocupava no Ministério da Educação. O Deputado Lourenço Lemos apresentou um requerimento, solicitando ao Governador do Estado que o pagamento do salário família dos funcionários lotados no interior, sejam pagos pelas coletorias. O Deputado Hibernon Fontes, requereu escanias dos navios dos SNAPP, em diversas cidades do interior. O Deputado Alvaro Freitas requereu votos de pronto restabelecimento ao Doutor Deodoro de Mendonça que se encontra hospitalizado nesta Capital. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados todos os requerimentos constantes da pauta dos trabalhos, excetuando os de número duzentos bar-

ra sessenta e sete e duzentos e quatro barra sessenta e sete que foram retirados pela Mesa, por solicitação de seus autores, senhores Deputados João Augusto e Fernando Barros, respectivamente. Nada foi tratado na Segunda Parte da Ordem do Dia, tendo a Presidência encerrado a sessão às dezessete horas e marcando outra para o dia dois de maio, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente ABEL FIGUEIREDO, Secretários ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO.

(G. Reg. n. 6711 — Dia — 22.7.67).

Ata da quinquagésima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em dois de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos 2 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão das Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores Deputados Américo Brasil, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Aranda, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nel Peixoto, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Hibernon Fontes, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos, tendo o senhor primeiro Secretário feito a leitura do Expediente. Facultada a palavra ao oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado Antonio Guerreiro, para falar sobre a inauguração da Agência do Banco do Estado no Município de Paragominas. O Senhor 2º Secretário leu a ata da sessão anterior que foi aprovada. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Jorge Arbage, que apresentou requerimentos, de congratulações ao Senhor Governador do Estado pela forma com que vem desenvolvendo a política de crédito, e que seja formulado apelo ao Senhor Governador no sentido de que faça incluir no plano

